



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.219, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021

P. 6.763/21 (129/21 - DAE) Estima a receita e fixa a despesa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, para o exercício de 2.021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O Orçamento-Programa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, para o exercício de 2.021, discriminados nos quadros demonstrativos e anexos deste Decreto, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 159.841.765,00 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante da seguinte classificação econômica desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Tributária	R\$ 123.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 8.138.600,00
1.6 Receita de Serviços	R\$ 142.507.828,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 2.893.344,00
SOMA	R\$ 153.662.772,00
7.0 RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7.6 RECEITAS DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	R\$ 5.204.170,00
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	R\$ 974.823,00
SOMA	R\$ 6.178.993,00
TOTAL RECEITAS	R\$ 159.841.765,00

Art. 3º A despesa fixada neste Decreto é de R\$ 159.841.765,00 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), observando a demonstração por Unidades e Função, Categoria Econômica, a saber:

Art. 4º A despesa fixada está assim desdobrada:

I- POR UNIDADE

05.01.01 - Divisão Administrativa	R\$ 75.733.002,00
05.01.02 - Divisão de Planejamento	R\$ 3.252.500,00
05.01.03 - Divisão Financeira	R\$ 6.900.417,00
05.01.04 - Divisão de Assuntos Jurídicos	R\$ 1.040.400,00
05.01.05 - Divisão de Apoio Operacional	R\$ 5.162.175,00
05.01.06 - Divisão de Produção e Reservação	R\$ 41.951.000,00
05.01.07 - Divisão Técnica	R\$ 8.414.400,00
05.01.08 - Fundo Municipal para Construção Sist. De Trat. Esgoto	R\$ 14.287.871,00
05.02.01 - Unidade de Encargos Gerais	R\$ 3.100.000,00
TOTAL	R\$ 159.841.765,00

II- POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 59.215.468,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 72.383.296,00
SOMA	R\$ 131.598.764,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimento	R\$ 28.043.001,00
SOMA	R\$ 28.043.001,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
SOMA	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 159.841.765,00

III- POR FUNÇÃO

17 - Saneamento	R\$ 156.741.765,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.900.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
SOMA	R\$ 159.841.765,00

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observados os limites:

- I- de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º deste Decreto; e
- II- o valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos arts. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em Lei.

Art. 6º Além do disposto no artigo anterior fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I- necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2.021;
- II- vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III- destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesa;
- IV- para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista para o exercício;
- V- destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;
- VI- destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 8º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.021.

Art. 9º As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 janeiro de 2.021.

Bauru, 06 de janeiro de 2.021.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.231, DE 15 DE JANEIRO DE 2.021

P. 10.096/21 (303/21 – DAE) *Suplementa recurso do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.421, de 22 de dezembro de 2.020, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Categoria	Função Programática	Valor - R\$	Unidade Orçamentária
50	4.4.90.52.00	17.512.0023.2141	R\$ 1.445.000,00	Divisão de Produção e Reservação
92	3.3.90.39.00	17.512.0026.2139	R\$ 3.495.000,00	Fundo de Tratamento de Esgoto

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo art. 1º correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I- Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, no valor de R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 15 de janeiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.251, DE 25 DE JANEIRO DE 2.021

P. 144.899/2.020 *Designa membros da Comissão para organizar as eleições dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde e Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2.1021/2.023.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral para a realização das Eleições dos Conselhos Gestores de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, gestão 2.021/2.023, os seguintes membros:

I- INDICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Amilton Kauffman;
Anamaria Pinto de Lima;
Carlos Eduardo Piotto;
Graziela de Almeida Prado e Piccino Marafioti;
Guilherme Ferreira da Silva;
Isabel Aiko Takamatsu;
Mayara Nogueira dos Santos;
Maria Alice Acosta;
Maria Inês Nóbrega;
Rita Cristina Chaim.

II- INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Laura Spirandeli Cruz de Oliveira;
Eliane Cristina Andrade;
Elizabel Cristina Ruiz Nunes;
Isabela Fernandes de Oliveira;
Kátia Cristina Radighieri Turato;
Luciana Coelho Navarro;
Marcela da Silva Santos Camargo;
Nathalia Martins Zanferrari;
Roldão Pucci Neto;
William Cesar Menezes Alves.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Eleitoral será exercida pela Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde, Senhora Graziela de Almeida Prado e Piccino Marafioti.

Art. 2º A eleição dos membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverá cumprir a regulamentação a seguir:

- I - Ampla divulgação do pleito e prazo para inscrição dos candidatos de, no mínimo, 15 (quinze) dias;
- II - Terão direito a se candidatar como representante dos usuários e a votar os moradores que comprovarem residência na área de abrangência dos Serviços de Saúde;
- III - Os representantes dos trabalhadores de saúde serão eleitos entre os funcionários dos Serviços de Saúde;
- IV - O número de membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde poderá variar de acordo com a complexidade do serviço e da mobilização local, não excedendo a 12 (doze) titulares e seus respectivos suplentes que serão classificados por ordem de votação; e
- V - Os Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverão contar com um coordenador e um secretário, eleitos entre os membros, na primeira reunião ordinária após a posse.

Art. 3º Os membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde serão eleitos através de votação secreta, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 4.923, de 05 de novembro de 2.002 e seus incisos, sendo lavrada ata onde constará o número de votantes e de votos.

Art. 4º Para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, a Comissão Eleitoral, expedirá convocação às entidades a que se refere os incisos II e III do art. 6º da Lei Municipal nº 4.669, de 07 de maio de 2.001, solicitando a indicação dos membros que participarão do processo eleitoral, o qual será conduzido nos moldes previstos no art.3º do presente Decreto.

Parágrafo único. Além do convite para as entidades a que se refere o *caput* deste artigo, o Conselho Municipal de Saúde fará publicar edital de convocação, por 03 (três) vezes, com espaço de tempo nunca inferior a 10 (dez) dias entre as publicações, no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 25 de janeiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.256, DE 28 DE JANEIRO DE 2.021

P. 24.568/11 *Dispensa membro da Controladoria Geral.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, do cargo de Contadora Geral a Sra. Camila Gomes Costa (Secretaria de Economia e Finanças), designada pelo Decreto Municipal nº 14.378, de 16 de setembro de 2.019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 28 de janeiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 01/21

P. 67.263/17 *Altera o art. 1º e o art. 5º da Lei Municipal nº 7.031, de 29 de dezembro de 2.017, que permite aos servidores efetivos e municipalizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o recebimento de bolsa preceptorial das instituições de ensino na área de medicina.*

Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 7.031, de 29 de dezembro de 2.017, alterado pela Lei Municipal nº 7.174, de 14 de dezembro de 2.018, com a seguinte redação:

“Art. 1º Permite aos servidores efetivos, municipalizados e profissionais da área da saúde, vinculados aos prestadores de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o recebimento de “bolsa preceptorial” para o acompanhamento de graduandos e pós-graduandos dos cursos da área da saúde das instituições de ensino públicas e privadas durante o horário de trabalho.” (NR)

Art. 2º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 7.031, de 29 de dezembro de 2.017, alterado pela Lei Municipal nº 7.174, de 14 de dezembro de 2.018, com a seguinte redação:

“Art. 5º A atividade de preceptor poderá ser exercida por Especialista em Saúde Médico, Especialista em Saúde e por profissionais da área da saúde vinculados aos prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, independente de sua jornada de trabalho.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

29, janeiro, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que permite aos servidores efetivos, municipalizados, e aos profissionais da área da saúde, vinculados aos prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, realizar atividades de preceptorial e receber o pagamento da “bolsa preceptorial” para o acompanhamento de graduandos e pós-graduandos dos cursos da área da saúde das instituições de ensino públicas e privadas durante o horário de trabalho.

A partir de março de 2.021, a Secretaria Municipal de Saúde oferecerá sua rede, principalmente da Atenção Primária, aos alunos matriculados no Programa de Residência Médica - PRM, da Instituição de Ensino Superior UNINOVE - Bauru. O Programa de Residência Médica - PRM conta com uma carga horária significativa nas Estratégias de Saúde da Família, considerando que a residência será em Medicina de Saúde da Família e Comunidade.

Para que a Secretaria Municipal de Saúde possa formalizar convênio com a Instituição de Ensino Superior UNINOVE há necessidade de se realizar alteração da Lei conforme proposto, seguindo o Princípio da Legalidade.

Na Administração Pública os atos administrativos não podem ultrapassar o que foi previsto em lei, desta forma, só se pode fazer o que a lei impõe ou autoriza.

As atividades de profissional preceptor estará condicionada aos seguintes:

- I - As atividades de preceptorial poderão ser desenvolvidas por outros profissionais de saúde, além da categoria médica;
- II - Que o pagamento da bolsa preceptorial será realizado pelas Instituições de Ensino e/ou através de projetos vinculados ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Educação, Comissão Nacional de Residência Médica;
- III - O interesse da Secretaria Municipal de Saúde em participar de projetos de pesquisa, e projetos de extensão;
- IV - Há oportunidade dos servidores efetivos, municipalizados e profissionais de saúde de prestadoras de serviço vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, através das Instituições de Ensino, acompanhar os alunos em formação e receber o “bolsa preceptorial” para desenvolvimento de tal atividade.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar artigos da Lei Municipal nº 7.031, de 29 de dezembro de 2.017, no que se refere ao pagamento de bolsa preceptorial que poderá ser recebido pelos Especialistas em Saúde e Especialista em Saúde - Médico, e profissionais de saúde vinculados às prestadoras de serviço.

A propositura que ora se apresenta faz parte do processo de formação de futuros profissionais que poderão compor o quadro de servidores públicos desta Prefeitura. com a convicção de que sua aprovação contribuirá para a melhoria da prestação de serviços aos nossos cidadãos, objetivo final da administração pública, na medida em que une ensino-serviço-comunidade, tanto na esfera educacional no âmbito das Instituições de Ensino, como na assistência à saúde oferecida por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de envolver todos os profissionais da área da saúde no desenvolvimento e implementação das atividades de ensino-aprendizagem nas práticas para formação no âmbito do SUS, torna-se relevante a aprovação deste Projeto de Lei.

Considerando a permissão de recebimento de "bolsa preceptoria", através das Instituições de Ensino conveniadas com esta Prefeitura aos nossos servidores e prestadores de serviço poderão realizar concomitantemente com o horário de trabalho, atendendo aos dispostos na Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2.013 (que institui o Programa Mais Médicos para o Brasil), em que prevê inclusive a implantação de Programa de Residência Médica pelas Universidades de Ensino Superior que tenham participado do processo seletivo do MEC para abertura de cursos na área da medicina.

Por fim, destacamos a convicção de que a aprovação deste projeto de lei será um extraordinário avanço no processo de formação dos residentes com vistas aos preceitos do Sistema Único de Saúde.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial de Bauru, Edição Especial nº 06/2.01, página 01- Poder Executivo - Seção I, sexta-feira, 29 de janeiro de 2.021, **ONDE SE LÊ:**

"(...) decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº **2007342-96.2021.8.26.0000**, (...)"

LEIA-SE:

"(...) decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº **2012112-35.2021.8.26.0000**, (...)"

OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria
email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br
Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUVIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão de Eleição para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2021/2022, conforme a Lei Municipal nº 7.087/2018, informa a abertura das inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Bauru. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, pelo período de 25/01/2021 a 26/02/2021, nos Expedientes de cada Secretaria, de acordo com o horário de atendimento dos mesmos. Participe! Bauru, de 23 de janeiro de 2021. Comissão de Eleição.

COMISSÃO ELEITORAL CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – EDITAL 01/2021

A **Comissão de Eleição da CIPA**, constituída nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal n.º 7.087/2018 e Portaria n.º 02/2021, composta pelos membros titulares: Andressa Binato de Castro Martins, Ilaine Nicolino (Presidente), Zenir Alvarenga Alves, Gustavo Lopes Pereira e Adriana Erica Venturini e membros suplentes: Andressa Suellen da Silva Carvalho, Bruna Martins, Adriana de Moura, Simone Orestes e Willian da Costa Matias; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2021/2022, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas nos expedientes de cada Secretaria, no período de 25/01/2021 a 26/02/2021, de segunda a sexta-feira, nos seus respectivos horários de funcionamento.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos (Estatutários ou Celetistas) da Prefeitura Municipal de Bauru.

2.2. Estar em exercício de suas funções, ou seja, não estar em afastamento, salvo à exceção de férias, licença prêmio ou licença gestante.

2.3. Não ter sido membro reeleito da CIPA no pleito anterior.

2.4. Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão de Eleição.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

3.1. Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

3.2. Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

3.3. Colar na ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

4.3. Caberá recurso em relação às inscrições indeferidas, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, a ser protocolizado no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.

4.4. O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

5.1. Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar a impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação.

5.2. A Comissão eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

5.3. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição da CIPA fará publicar, no Diário Oficial do Município de Bauru, a relação oficial dos inscritos.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

6.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, Secretaria e apelido, se houver, de cada candidato, durante todo o período eleitoral.

6.2. É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

7 – DA ELEIÇÃO:

7.1. A eleição será por voto secreto, por meio eletrônico, com nomes e/ou apelidos, secretarias e números dos candidatos.

7.2. Data da eleição:
A eleição acontecerá no período de 15/03/2021 a 09/04/2021 por meio eletrônico.

7.3. Cada servidor terá direito a votar uma única vez, independente de possuir mais de uma matrícula/contrato.

7.4. A Comissão de Eleição da CIPA fará publicação, oportunamente, do endereço eletrônico para votação.

7.5. Será permitida aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, até ao final do período de votação, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

7.6. Não será permitido aos candidatos:

7.6.1. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

7.6.2. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

7.6.3. Usar os serviços de servidores municipais para a eleição, e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença gestante.

7.6.4. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

7.7. Os atos que contrariarem os itens de 7.6.1 a 7.6.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição da CIPA, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

7.8. A Comissão de Eleição publicará, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regulamentos adicionais ao presente processo eleitoral.

7.9. A apuração ocorrerá independente da quantidade de votos colhidos.

8 – DOS ELEITOS:

8.1. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 9.1 deste edital.

8.2. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público na Prefeitura Municipal de Bauru.

8.3. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

9 – DA NOMEAÇÃO:

9.1. Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os 09 (nove) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 05 (cinco) titulares e 04 (quatro) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

9.2. A posse ocorrerá após a participação dos membros da CIPA no treinamento obrigatório de formação, que deverá ser promovido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

9.3. O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 horas, distribuídas em no máximo 04 horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 26, 27, 28 e 29 da Lei 7.087/2018.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei 7.087/2018.

10.2. Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados em Diário Oficial do Município de Bauru.

10.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 (dois) dias úteis após a primeira publicação do mesmo, podendo ser protocolizada das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às

17h30min, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.
Bauru, SP, 23 de janeiro de 2021.

Ilaine Nicolino
(Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA)

Andressa Binato de Castro Martins
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Zenir Alvarenga Alves
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Gustavo Lopes Pereira
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Adriana Erica Venturini
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

ANEXO I MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

FOTO 3X4 (recente) COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Requerimento de inscrição

Número do candidato: _____ / _____. Data de Admissão: ____ / ____ / ____
(preenchido pela comissão)

Eu _____ venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

Informações do candidato:

Secretaria: _____
Lotação: _____ (setor em que trabalha)
Nome completo: _____
Apelido: _____ Matrícula: _____
RG: _____ CPF: _____
Estado civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Telefones: Res _____ Trabalho _____ Cel _____

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.087/2018 e Portaria 02/2021, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto nos itens 9.2 a 9.3 do edital citado acima.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do requerente)

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

EDITAL 01/2021

A **Comissão Eleitoral do CIPAR**, nomeados através da Portaria SMA nº 2939/2020, publicada na edição nº3.351 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 15.106, de 19 de novembro de 2020, e constituída por **Andressa Binato de Castro Martins**, Presidente, **Cilene Cortello Cabestre**, Membro, **Denise Baptista de Oliveira**, Membro, **Marcos Augusto Francisco**, Membro, e **Marcela da Silva Santos Camargo**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR - criado pela Lei Municipal 5975, de 01 de outubro de 2010, arts. 2º e 2º-A, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares no Decreto Municipal 15.106 de 19 de novembro de 2020.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 01/02/2021 a 26/02/2021, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Bauru, no endereço eletrônico, <https://www2.bauru.sp.gov.br/inscricao.aspx?i=29>

1.3. O candidato é responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos dos seus respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Salário - PCCS, ativos, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR

3.1. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:
O tempo de efetivo exercício;
Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de lotação do servidor, no Setor de Expediente, no seu horário de funcionamento, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, protocolizada nas Secretarias Municipal de Administração, de Economia e Finanças, dos Negócios Jurídicos, da Educação e de Saúde, no Setor de Expediente, nos seus respectivos horários de funcionamento, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será por voto individual, direto, secreto, facultativo e por meio eletrônico, visando a garantia da agilidade, da lisura e da segurança do pleito, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.3. Poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, pertencentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) da Administração Geral, da Educação e da Saúde.

6.3.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, representante do seu Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS).

6.3.2. Não será permitido mais de um voto por servidor, e mesmo que exerça dois cargos em acúmulo lícito, poderá votar uma única vez, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação facultativa de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos servidores com direito a voto das Secretarias participantes da eleição.

6.4.1. A apuração dos votos será após o encerramento da eleição, em data, hora e modalidade a ser estipulada e divulgada pela Comissão Eleitoral.

6.5. Os representantes eleitos da Secretaria Municipal de Administração terão como suplentes o terceiro e o quarto colocado, já os das demais Secretarias terão como suplente o 2º colocado.

6.5.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos, permitida a recondução e a reeleição.

6.6. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal na Prefeitura de Bauru.

6.7. Não será permitido aos candidatos:

6.7.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.7.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.7.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.7.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.7.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.8. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.8.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO Nº 15.106/2020

7.1. Compete ao conselho propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta.

7.2. Tendo em vista seu caráter consultivo e opinativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado.

8.2. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.3. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

8.4. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria de Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 02 de fevereiro de 2021.

Andressa Binato de Castro Martins
Presidente

Cilene Cortello Cabestre
Membro

Denise Baptista de Oliveira
Membro

Marcos Augusto Francisco
Membro

Marcela da Silva Santos Camargo
Membro

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

ATA 001/2021

Aos treze dias do mês de janeiro de 2021, às oito horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se os membros da comissão eleitoral, Andressa Binato de Castro Martins, Cilene Cortello Cabestre, Denise Baptista de Oliveira, Marcos Augusto Francisco e Marcela da Silva Santos Camargo, nomeados através da Portaria SMA Nº 2939/2020, publicada na edição nº 3.351 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 15.106, de 19 de novembro de 2020, para tratar de assuntos referentes às eleições dos membros e suplentes que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR. A reunião teve como objetivo a discussão, elaboração, leitura e homologação da Minuta do Edital de inscrição dos candidatos para a eleição dos membros e suplentes das Secretarias Municipal de Administração, de Economia e Finanças, dos Negócios Jurídicos, de Saúde e da Educação, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, que segue para publicação no Diário Oficial. E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim que transcrevi, Andressa Binato de Castro Martins e pelos demais membros da comissão eleitoral.

Andressa Binato de Castro Martins
Presidente

Cilene Cortello Cabestre
Membro

Denise Baptista de Oliveira
Membro

Marcos Augusto Francisco
Membro

Marcela da Silva Santos Camargo
Membro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÕES: No D.O.M nº 3357 de 16/01/2021: Onde se lê, na função de confiança de Diretor de Divisão de Banco de Dados, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme processo nº 4500/2021..... **Leia-se**, do Gabinete do Prefeito, conforme processo nº 4500/2021.

No D.O.M nº 3362 de 28/01/2021: Onde se lê, designa a servidora **PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA**, RG nº 34.976.959-X, matrícula nº 34.913, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Banco de Dados, da Secretaria Municipal de Administração.....**Leia-se**, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Expediente.

PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 02/02/2021, portaria nº 227/2021, prorroga a licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **GISELE MACHADO BILCE**, portadora do RG nº 29.284.529-7, matrícula nº 25.847, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 146.576/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão entrar em contato no Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na lei municipal 7109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 228/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3364** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CASSIO ANTONIO ANDRADE** portador(a) do RG n **MG13509947**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 23º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA DE GOVERNO - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, edital nº **05/2017** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 02/02/2021 às 08h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Luiz Antonio Coelho de Araujo cargo efetivo de Especialista de Governo – Auditor Fiscal Tributário, matrícula 15.870 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de Abril de 2010 atendendo ao Decreto 14858/2020 Artigo 1º inciso §4º.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 229/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ECONOMISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3364** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RICARDO DA SILVA CARVALHO** portador(a) do RG n.º **477963493**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 02º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ECONOMISTA**, edital nº **13/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 02/02/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Lucca Capuzzo cargo efetivo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Economista, matrícula 33.669 publicado no Diário Oficial do Município em 24 de Março de 2018 atendendo ao Decreto 14858/2020 Artigo 1º inciso §4º.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link abaixo: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4. **CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado)**;
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link abaixo: (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSI/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
6. **Comprovante de endereço atual**;
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (SAJ PG5 e SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade**;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos**;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários);

EXONERAÇÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 230/2021 ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA GRANDE HOLANDA**, portador(a) do RG n.º 433965770, matrícula 27.825 cargo efetivo de, **AUXILIAR EM SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** e **SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 02/02/2021.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A EGP PRORROGA AS INSCRIÇÕES DOS CICLOS 4, 5, 6 E 7 DA SEMANA DO SERVIDOR ATÉ O DIA 12/01/2021.

X SEMANA DO SERVIDOR 2020

“APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS”

CICLO 4 DE PALESTRAS

PALESTRA EAD - “MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA”

Ementa: Nesta palestra será feita uma introdução geral sobre o conceito de “Mindfulness” (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.

Palestrante: Ynaïê Soares

Formada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

PALESTRA EAD - AUTOCONHECIMENTO E LIDANDO COM AS EMOCÕES

Ementa: Os sentimentos e as emoções ocorrem a todo o momento e nem sempre damos a atenção merecida a eles, sejam quando bons, ou ruins, e eles precisam de atenção. Se em nosso dia a dia vivenciamos situações de pequenos prazeres, mas não estamos bem em relação a algum outro aspecto, eles acabam passando despercebidos. E, afinal, o que realmente é importante? Isso acontece ao contrário também, se estamos

abraçados em sentimentos de inferioridade, culpa ou tristeza, por exemplo, e só focamos no que queremos ou achamos que precisamos, não dando a atenção merecida para pequenos momentos de felicidade e simplicidade. É aí que existe a desconexão com quem somos e nossos sentimentos.

O intuito desse curso é fazer com que você consiga perceber quais sentimentos tem no dia a dia, quais de fato revelam o que você realmente é. Apresentarei como identificar esses sentimentos, descobrindo e entendendo de onde eles vêm, ficando mais fácil mudar a maneira como responder e agir. O famoso piloto automático pode fazer com que você não ouça os sinais que a mente envia, fazendo com que conviva com sentimentos negativos por muito tempo, achando até que eles pertencem a você, como se fizessem parte do que você é. E isso não é real, na verdade os sentimentos e emoções servem para nos avisar quando algo não está bem e precisa de atenção/solução, e o processo de autoconhecimento pode te ajudar. Essa é uma jornada, muitas vezes, longa e nem sempre fácil, mas de plantio bom para boas colheitas. Olhar para si, tentar entender quais comportamentos nos limitam e quais maneiras podem resolver isso é transformador.

Palestrante: Ana Claudia Capello

Psicóloga desde 2017, e atua na área clínica desde o início deste ano (2020). Formou-se pela Unisagrado (antiga USC), que embasada na abordagem Terapia Cognitiva Comportamental (TCC), tem como foco a mudança de comportamentos limitantes, autoconhecimento e saúde emocional. Atualmente, além do curso de especialização em TCC, trabalha na Prefeitura de Agudos no departamento de recrutamento e seleção, e no atendimento clínico online e presencial para adolescentes e adultos. É mãe do Bernardo de seis anos e usa as redes sociais para levar a psicologia para qualquer pessoa que possa alcançar e descomplicá-la.

PALESTRA EAD - COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E A SUA IMPORTÂNCIA NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Ementa: Esta palestra abordará o significado de comunicação não violenta (e o que ela não é), os objetivos deste tipo de comunicação e sua importância, oferecendo modelos de seus componentes e refletindo sobre sentimentos e valores como a empatia e a honestidade, bem como suas implicações na resolução de conflitos.

Palestrante: Luciene Melo

Mediadora/Conciliadora com atuação no setor privado e habilitação pelo TJSP. Fundadora da Liddera Treinamentos e Desenvolvimento de Lideranças, é Diretora Administrativa e Coordenadora do Departamento de Negociações da Rassi Sociedade de Advogados. Atua no desenvolvimento de projetos como facilitadora e trainer nas áreas de Empreendedorismo, Negociação Cooperativa e Gestão de Conflitos, difundindo e apoiando essas práticas por meio de cursos, projetos e workshops para líderes, gestores, coordenadores de RHs, administradores, advogados e profissionais interessados em gestão de pessoas e conflitos. É Mestranda em Mediação e Resolução de Conflitos pela Fundação Universitária Iberoamericana Espanha, graduada em Direito, tem experiência de 25 anos na área administrativa de empresas familiares de vários segmentos e portes e também em instituição financeira cooperativa (Sicoob).

PALESTRA EAD - PROJETO DE VIDA

Ementa: Nesta Palestra iremos proporcionar uma reflexão sobre como podemos conduzir a nossa vida de forma equilibrada, para sermos os autores das nossas conquistas de acordo com o nosso planejamento. O primeiro passo é conhecer-se. Quais são as suas metas, pessoais e profissionais? Através de exercícios práticos, vamos traçar juntos uma visão de futuro de acordo com a sua realidade. “Não espere o futuro mudar a tua vida, pois o futuro é a consequência do presente”.

Palestrante: Livia Cordeiro Amorim Bacchi

Atua na área de RH há 13 anos e passou por diversos segmentos, tais como varejo, serviços e indústria. É psicóloga, consultora de RH, Gerente de Gestão de Pessoas e Comunicação Corporativa na empresa NS Group e Diretora de Relação com Associados da ABRH Regional Centro-Oeste Paulista. Responsável por ministrar palestras sobre vida pessoal e vida profissional, tem o objetivo de auxiliar as pessoas a atingirem o equilíbrio e bem-estar pessoal e profissional.

Informativo: Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

ATENÇÃO!

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “Acessar” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “Senha” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: escoladegoverno@bauru.sp.gov.br, no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.

Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59

Carga horária: 08h

Vagas: 120

Inscrições: das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021 através do site www.bauru.sp.gov.br

Local: O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**X SEMANA DO SERVIDOR 2020
“APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS”**

CICLO 5 DE PALESTRAS

PALESTRA EAD - GOOD TO GO! AS HABILIDADES EXIGIDAS DO PROFISSIONAL DO FUTURO

Ementa: O cenário da comunicação das mídias sociais.

Como elas já eram importantes e se tornaram ainda mais relevantes nesse período de isolamento social.

Dicas para empreender a carreira.

Ética no uso das redes sociais.

Palestrante: Marcelo Bueno

Formado em jornalismo, pós-graduado em gestão de conteúdo pela Universidade Metodista. Atualmente, é sócio e gestor de Mídias Sociais na Agência Vnew e organizador do Blogando. Foi indicado recentemente entre os finalistas do Prêmio da ABCOMM (Associação do Comércio Eletrônico) na categoria Profissional de Mídias Sociais pelo trabalho com o Blogando.

PALESTRA EAD - IMPORTÂNCIA DO AUTOCONHECIMENTO PARA O EQUILÍBRIO ENTRE AS DIVERSAS ÁREAS DA VIDA.

Ementa: O autoconhecimento permite que você descubra suas qualidades, capacidades, bem como seus pontos que devem ser melhorados. Investir em autoconhecimento é desvendar os caminhos para seu potencial pleno, mas não apenas isso, a partir do momento em que você se conhece melhor e passa a entender suas motivações, passa a entender também as motivações dos demais.

Na correria do dia a dia de trabalho, muitas vezes, caímos no automatismo e deixamos de lado outros aspectos muito importantes de nossa vida. Família, saúde, finanças, relacionamentos afetivos e bem-estar. É o alinhamento e a congruência entre todas as partes citadas que nos possibilita construir a prosperidade, o sucesso, a paz interior e a felicidade que tanto buscamos e merecemos ter.

A ferramenta Roda da Vida, existe exatamente para apoiar as pessoas a identificarem os pontos de sua vida que estão em harmonia, suas prioridades, bem como aqueles que precisam de maior atenção e cuidado. Também ajuda a definir um plano de ações eficiente, que coloque efetivamente as coisas em seu devido lugar e traga maior equilíbrio entre todos os importantes aspectos relacionados.

Quando não estamos bem em qualquer setor da nossa vida, conseqüentemente, os demais âmbitos acabam sendo impactados negativamente também. Com isso, estes desequilíbrios acabam limitando diretamente o nosso crescimento profissional, pessoal e emocional.

Para evitar esta desarmonia é fundamental ter a clareza do seu estado atual, ou seja, dos aspectos onde você foca mais ou precisa melhorar hoje, e daqueles que precisam continuar a serem bem cuidados para que a sua Roda da Vida gire efetivamente em total sintonia com seus sonhos e metas.

Palestrante: Elaine Medeiros

Psicóloga, Master Coach, Especialista em Carreira e Educadora Corporativa na Rede Mulheres que decidem.

Consultora em Gestão de Pessoas, Avaliação de potencial, Assessment, Entrevistas por competências e Palestras motivacionais.

PALESTRA EAD - PROATIVIDADE NO SÉCULO XXI.

Ementa: Objetivo dessa palestra é estimular e compartilhar com os participantes a percepção de que depende de cada um a busca por essa habilidade tão importante para atingir suas metas e objetivos, somente com uma conduta de vida com proatividade – força motriz que impulsiona as pessoas à frente – será possível alcançar sucesso pessoal e profissional.

*Empenho*Autoconhecimento*Influência *Planejamento do Tempo.

Palestrante: Priscilla Vasconcelos Ribeiro

Formada em Logística, perfil generalista, com mais de 16 anos de experiência no setor Industrial. Formações: Profissional & Self Coach, Professional Life Coach, Professional Leader Coach, Analista Comportamental – formada pelo IBC (Instituto Brasileiro de Coach).

PALESTRA EAD - SAÚDE MENTAL E EQUIDADE DE GÊNERO NAS RELAÇÕES FAMILIARES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Ementa: Esta palestra visa abordar a psicologia como prática clínica e como recurso de enfrentamento de crises, objetivando ampliar a compreensão sobre suas possibilidades e limites; discutir sobre os impactos que o isolamento e as incertezas frente à pandemia podem trazer à saúde mental, bem como o novo cenário de trabalho e de desemprego que as famílias têm enfrentado neste momento, principalmente no que diz respeito às divisões de tarefas em função do trabalho remoto, no cuidado com os filhos, com os afazeres domésticos e outras dinâmicas que foram afetadas diante das novas configurações relacionais impostas pela necessidade de enfrentamento da Covid 19.

Palestrante: Janaina Artioli João Pedro

Formada em Psicologia pelo Unisagrado; Psicóloga atuante na área Clínica; Mestranda e pesquisadora do Programa de Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdades de Ciências Bauru/SP.

Brasileira de Recursos Humanos – ABRH SP Regional Centro Oeste. Há 18 anos participa da gestão de empresas familiares.

Trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, líder de equipes há 17 anos, com experiência nas áreas de planejamento da rede de atendimento, licitação e gestão de contratos, educação corporativa, avaliação de desempenho, saúde e vendas.

Professora universitária e coordenadora do MBA de Liderança e Coaching na FAAG-Faculdade de Agudos. Da união das vivências profissionais com os aprendizados nos papéis de mulher, amiga, filha, esposa e mãe, nasceu a missão de levar às pessoas o acesso ao desenvolvimento humano através do coaching. Por isso atua como coach de relacionamento interpessoal e liderança, ajudando seus clientes a alcançarem as mudanças desejadas através do autoconhecimento e alinhamento de vida, transformando sonhos em metas e estas em realidade. Idealizadora do Projeto MM – Coaching para Mães, ajuda mulheres a viver a maternidade com leveza e tempo para si mesmas. Realiza palestras sobre comunicação, relacionamentos e temas comportamentais ligados ao coaching.

Informativo: Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

ATENÇÃO!

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “Acessar” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “Senha” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: escoladegoverno@bauru.sp.gov.br, no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.

Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59

Carga horária: 08h

Vagas: 120

Inscrições: das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021, através do site www.bauru.sp.gov.br

Local: O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**X SEMANA DO SERVIDOR 2020
“APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS”**

CICLO 6 DE PALESTRAS

PALESTRA EAD - ESTUDO E FINANÇAS: SONHOS E REALIDADE

Ementa: Esta palestra pretende abordar os seguintes temas: “Era uma vez”, “Visão além do alcance”, “De grão em grão”, “Prevenir é melhor que remediar”, “Antes tarde do que nunca”, “Quem espera sempre cansa, quem procura sempre alcança” com o objetivo de discutir com os servidores maneiras de poupar e cuidar de suas finanças, buscando um equilíbrio entre os ganhos e gastos e por conseqüente uma qualidade de vida mais tranquila e estável, possibilitando a melhora em todas as áreas de sua vida, inclusive no trabalho.

Palestrante: Wander Cavalcante Garcia

Filho dos Bauruenses (Abel e Abigail), em um relacionamento sério desde 05/04/1986 - namoro, amasiado, casado e selado para esta vida e para toda a eternidade - (Ivone), pai de 5 filhos (Juliana, Daniel, Michele, Isabel e Lígia), avô de 6 netos (Fernanda, Alice, Clara, Benjamim, Isaac e Luna), tem muita experiência de vida, conhece 10 Estados brasileiros (SP, RJ, PR, MG, GO, MS, MT, RO, TO e AL) e já morou em 5 desses Estados em 13 cidades diferentes, viajou para 2 países (Venezuela e Chile). 24,5 ANOS DE ESTUDOS FORMAIS. Graduado em Administração (ITE), em Ciências Contábeis (ITE), Especialista em Gestão Empresarial (ITE), Especialista em Planejamento e Gestão Tributária de Empresas (FECAP). Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental (Unisagrado), aluno especial no Doutorado em Controladoria e Contabilidade na USP (Ribeirão Preto). Atualmente Professor e Coordenador do curso de Graduação em Ciências Contábeis e do MBA em Gestão Financeira e Controladoria no UNISAGRADO, além de Contador na Prefeitura Municipal de Pederneras-SP.

PALESTRA EAD - DESENVOLVIMENTO PESSOAL ATRAVÉS DO AUTOCONHECIMENTO

Ementa: Conhecimento de si, suas emoções, capacidades e qualidades; lidar com oportunidades para se desenvolver; Crescimento pessoal e profissional.

Palestrante: Tamiris de Cássia Batista

Atua como psicóloga clínica com a abordagem Rogeriana (ACP). Pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e atua também com foco na saúde mental do trabalhador em consultório particular e em empresa, desenvolvendo programas de qualidade de vida nas modalidades in e out company.

PALESTRA EAD COMO MANTER BONS RELACIONAMENTOS NO AMBIENTE PROFISSIONAL?

Ementa: Você às vezes sente que não fala a mesma língua que o pessoal do seu trabalho? Faz algo para agradar e não consegue? Tenta ajudar e é criticado? Nesta palestra vamos juntos entender por que isto acontece. E ainda aprender quais são, afinal, as línguas que podem ser faladas para gerar bons relacionamentos em seu ambiente profissional (e no pessoal também). Descubra como valorizar pessoas, manter a sua energia alta e ser uma presença agregadora, uma daquelas pessoas que todos querem ter por perto.

Palestrante: Janaina Correia

É coach, especialista em Profissional & Self Coach e Analista Comportamental pelo Instituto Brasileiro de Coaching – IBC. É também Administradora de Empresas, formada pela Instituição Toledo de Ensino e especialista em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Diretora de Comunicação

na Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH SP Regional Centro Oeste. Há 18 anos participa da gestão de empresas familiares.

Trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, líder de equipes há 17 anos, com experiência nas áreas de planejamento da rede de atendimento, licitação e gestão de contratos, educação corporativa, avaliação de desempenho, saúde e vendas.

Professora universitária e coordenadora do MBA de Liderança e Coaching na FAAG -Faculdade de Agudos. Da união das vivências profissionais com os aprendizados nos papéis de mulher, amiga, filha, esposa e mãe, nasceu a missão de levar às pessoas o acesso ao desenvolvimento humano através do coaching. Por isso atua como coach de relacionamento interpessoal e liderança, ajudando seus clientes a alcançarem as mudanças desejadas através do autoconhecimento e alinhamento de vida, transformando sonhos em metas e estas em realidade. Idealizadora do Projeto MM – Coaching para Mães, ajuda mulheres a viver a maternidade com leveza e tempo para si mesmas.

Realiza palestras sobre comunicação, relacionamentos e temas comportamentais ligados ao coaching.

Informativo: Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

ATENÇÃO!

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “Acessar” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “Senha” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: escoladegoverno@bauru.sp.gov.br, no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.

Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59

Carga horária: 08h

Vagas: 120

Inscrições: das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021, através do site www.bauru.sp.gov.br

Local: O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

X SEMANA DO SERVIDOR 2020

“APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS”

CICLO 7 DE PALESTRAS

PALESTRA EAD – O AUTOCONHECIMENTO COMO INSTRUMENTO PARA A AUTOGESTÃO PESSOAL E PROFISSIONAL

Ementa: Definição de autoconhecimento. Compreensão do sentido da vida de acordo com o teórico Viktor Frankl e outros autores. Apresentar os caminhos possíveis para desenvolver o autoconhecimento. O autoconhecimento como instrumento para a autogestão pessoal e profissional.

Palestrante: Zenir Alves Pascutti

Psicóloga especialista em Clínica Psicanalítica, Logoterapia Aplicada à Educação e Avaliação Psicológica. Professora do Centro Universitário Filadélfia (Unifil). Psicóloga Clínica. Orientadora Profissional. Realiza Avaliações Psicológicas. Atua em concursos públicos e como assistente técnica. Pesquisadora em instrumentos de Avaliação Psicológica. Palestrante e instrutora de cursos de capacitação profissional.

PALESTRA EAD – CRIATIVIDADE EM AÇÃO: COMO TER IDEIAS PRÁTICAS E INOVADORAS!

Ementa: Nesta palestra abordaremos os seguintes temas:

- O que é criatividade?
- A mente criativa.
- Livre-se dos bloqueios mentais.
- Exercitando a criatividade.
- Criatividade na vida e no trabalho.

Palestrante: Débora Scardine da Silva Pistori

Graduada em Administração, MBA em GEP, MBA em Produção. Atua na docência em cursos de Graduação e Pós-Graduação, Consultora, Coach e Orientadora da Empresa Jr do Unisagrado.

Informativo: Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

ATENÇÃO!

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “Acessar” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “Senha” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: escoladegoverno@bauru.sp.gov.br, no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.

Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59

Carga horária: 08h

Vagas: 120

Inscrições: das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021, através do site www.bauru.sp.gov.br

Local: O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria das

Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais

Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade

Fone: (14) 3235-1326

e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade

Fone: (14) 3235-1105

Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43 V1. Lemos

Fone: (14) 3212-7865

Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial

Fone: (14) 3218-5013

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo

Fone: (14) 3237-3460

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor

Fone: 3203-1890

Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiriçá

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiriçá

Fone: (14) 3279-1145

Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, NOTIFICA os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta NOTIFICAÇÃO, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a

qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
41858019	José Marcos Ferreira Alves, 015.XXX.XXX-35	Rua João Henrique Dix, 0-0 - L9 QA, 18/12/2020, 08h41min	X	X		PSLC29082
20532003	Andrei Ghiraldelli Bedrin, 332.XXX.XXX-18	Rua Bartolomeu de Gusmão, 9-0, - L3 Q16, 25/11/2020, 11h50min	X	X		RFB29591
20460026	Alessandro Gonçalves Pacheco, 158.XXX.XXX-94	Rua Miguel Pelegrina, 0-0 - LC Q31, 11/12/2020, 11h05min	X			RFB29591
42274010	Flordaliza Vaes Nunes, 174.XXX.XXX-86	Rua Fioravante Bacoccina, 0-0 - L10 Q22, 04/11/2020, 15h07min	X	X		PSLC29082

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme **Lei Municipal nº 7.104/2018, Decreto Municipal nº 14.172/2019, Decreto Municipal nº 14.143/2019 e Edital de Notificação nº 01/2019, NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de **auto(s) de infração lavrado(s)** em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal nº 14.172/2019).** Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
40765001	Dionisio Eduardo Ferraz, 015.XXX.XXX-92	Rua José Baro, 0-0 - Lado Par, 09/10/2020, 09h00min	X			ECCLP28838

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Abranches Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE

3235-1400
3235-1401
3235-1402
3235-1403
3235-1404
3235-1405
3235-1406
3235-1407
3235-1407
3279-1218

SETOR
RECEPÇÃO
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXPEDIENTE
SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO
INCRÁ
FEIRA LIVRE
ÁREA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRIÇA

RELAÇÃO 41 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORARIO
	DOMINGO	
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadra 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone - Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel - Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos - Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado - Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Julio Prestes - Quadra 02	06:00 as 12:30

GASPARINI	R: dos Gráficos - Quadra 03	06:00 as 12:00
JARDIM REDENTOR	Praça Alcides Pasquareli - S/N	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas - Quadra 17	06:30 as 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITARIA	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
TERÇA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz - Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba - Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden - Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo - Quadra 01	06:30 as 11:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios - Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto - Quadras 09 e 10	06:30 as 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 as 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antonio Pedroso - S/N	06:30 as 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana - S/N	16:00 as 20:00
VILA UNIVERSITARIA	Parque Vitória Regia - S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa - Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
JARDIM NASRALA	Pça José dos Santos- Rua Annis Dabus / Antonio Alves S/N	16:00 as 20:00
QUINTA- FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos - Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael - Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais - Quadra 13	06:30 as 11:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert - Quadra 06	06:30 as 11:00
GRANJA CECILIA	R: Frederico da Silva - Quadra 01	16:00 as 20:00
JDIM ESTRELA D' ALVA	R: Benedita Cardoso Madureira- Quadra 07	16:00 as 20:00
REDENTOR	R: Santa Paula - Quadra 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos - Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	R: Bauru- Quadra 07	06:30 as 11:00
SABADO		
ISAURA PITTA GARMS	Av. Rizik Eid Gebara Quadra 6	06:30 as 11:00
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
PARQUE VISTA ALEGRE	Alameda das Glicínias- Quadra 01	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcílio Dias - Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos - Quadra 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento torna público:

Considerando as ações de conservação previstas no Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado;

Considerando que parte do manancial de abastecimento de água superficial de Bauru encontra-se dentro da APA do Rio Batalha;

Considerando os trabalhos de conservação do solo no âmbito do Programa Conservador das Águas na Bacia do Batalha (www.bauru.sp.gov.br/conservador);

Considerando a busca de áreas para o desenvolvimento de projetos para a implantação das compensações florestais da Prefeitura Municipal e da Autarquia Municipal;

Convoca todos os proprietários rurais situados na bacia do Alto Batalha, porção esta a montante da represa de captação do DAE/Bauru, para o desenvolvimento de ações por esta Secretaria para a recomposição florestal de Áreas de Preservação Permanente (APP), atendendo ao código florestal, além de práticas mecânicas de conservação do solo como: implantação de curvas de nível em pastagens e adequação de estradas rurais, evitando assim o assoreamento dos mananciais que abastecem o Município de Bauru.

As áreas serão selecionadas através de critérios técnicos e que representem maiores riscos ambientais para a bacia de contribuição da lagoa de captação de água do Rio Batalha.

Os interessados em participar devem fazer contato com a seção de recursos naturais, Engenheiro Florestal Gabriel Guimarães Motta, na Secretaria Municipal de Agricultura na Av. Nuno de Assis, 14-60, telefones 3235-1400 e-mail: gabrielmotta@bauru.sp.gov.br.

RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB) COM INCLUIÇÃO DE NOVOS PRODUTOS

EMPRESA: LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI EPP

NOME FANTASIA: CASA DE CARNES SL

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVAS DE PRODUTOS CÁRNEOS

CNPJ: 67.688.192/0001-41 I.E.: 209.164.977.116

ENDEREÇO: RUA ALTO ACRE, 11-62, BAIRRO: BELA VISTA

Nº PROCESSO: 35056/2006 E-DOC: 20664/2018 SIMB Nº 8

DATA: 01/02/2021 VALIDADE: 01/02/2022

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/08	Linguiça Calabresa Fresca
2	002/08	Linguiça Mista com Legumes
3	003/08	Linguiça Cuiabana Mista
4	004/08	Linguiça Cuiabana Frango
5	005/08	Linguiça Mista
6	006/08	Linguiça Mista com Rúcula
7	007/08	Linguiça de Pernil Suíno

8	008/08	Kafta
9	009/08	Kibe
10	010/08	Hambúrguer Bovino
11	011/08	Linguíça de Pernil Suíno com Tomate Seco
12	012/08	Tulipa (meio de asa) Temperada
13	013/08	Drumet (coxinha de asa) Temperada
14	014/08	Frango Recheado (desossado/temperado)
15	015/08	Rocambole
16	016/08	Almôndega
17	017/08	Linguíça de Pernil com Ervas
18	018/08	Linguíça de Pernil Suíno com Alho
19	019/08	Linguíça Cervejeira
20	020/08	Hambúrguer de Costela Bovina
21	021/08	Linguíça Maracaju

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.267/20 - PROCESSO Nº 115.532/20 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 2.267/2020: CLAUSULA OITAVA – da Vigência. O presente Termo terá vigência de 04/11/2020 a 28/02/2021. - ASSINATURA: 28/12/20.

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

CONVOCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS ANO LETIVO 2021

A Direção do “CEJA – Centro Educacional de Jovens e Adultos”, nos termos da RESOLUÇÃO SME Nº 01 de 27 de outubro de 2020, apresenta a classificação e convoca os docentes relacionados a seguir para a sessão de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2021.

Local: CEJA – Centro Educacional de Jovens e Adultos

Rua Paraguai, 1-56 – Jardim Terra Branca – Bauru/SP

Dia: 09/02/2021

Horário de início: 17h30min

Especialistas em Educação - Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1. Luciana Reis Fonseca	33457	21,30

Especialistas em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1. Silvia Helena M. Fernandes	33838	33,50
2. Alexandre A. Castro de S. Freitas	34156	20,40
3. Gisele Tenório Quintelo Bispo	33607	14,30
4. Denise Miranda Soares Costa	28913	11,20
5. Edevilson Sales Santos	33571	8,90
6. Larissa de Oliveira de Matos	34171	6,90

Especialista em Educação Adjunto – Profº Subst. de Educação Básica – Jovens e Adultos Ingressantes 2019 e 2020 (ordem de classificação de Concurso)

Especialistas em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos	MATRÍCULA
16º Fernanda Cristina Ferreira de Paiva	34512
20º Rogéria Moura de Brito	34901
25º Mayra de Castro Nicolau	35139
26º José Ricardo Ilha de Campos	23062
29º Noemi Rodrigues Simião	35245

PORTARIA CDF – SE Nº 002/2021

Disciplina o regime de trabalho estabelecendo critérios quanto a realização de tarefas e ou trabalhos realizados por servidores que prestam serviços (Apoio e Magistério) nas Escolas Municipais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, durante a pandemia de COVID-19.

Profª MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que nesta pandemia do novo Coronavírus, as relações de trabalho e a economia, foram diretamente impactadas;

Considerando que o retorno ao trabalho presencial ou de teletrabalho dos servidores da administração municipal é juízo discricionário de conveniência e oportunidade de organização dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de manutenção do atendimento regular dos serviços e a necessidade de regulamentação do tipo de serviço prestado pelo Servidor Municipal lotado nas Unidades Escolares;

Considerando as disposições contidas nos Decretos Municipais nºs 14.734/2020, 14.838/2020, 15.115/2020 e 15.245/2021.

RESOLVE DETERMINAR

Art. 1º A partir da publicação desta Portaria, as jornadas dos servidores Municipais lotados nas Escolas Municipais ficarão divididas em grupos:

I- Servidores Municipais de Gestão e Administrativos (Diretoras e Secretários de Escola) e de Apoio (Merendeiras, Serventes de Escola, Inspetores, Cuidadores, Ajudantes Gerais e Auxiliares de Creche) nas Escolas Municipais com serviços internos;

II- Servidores Municipais pertencentes ao quadro do Magistério Municipal;

III- Servidores Municipais ocupantes de Cargos em Comissão e ou Funções de Confiança;

Art. 2º Os servidores contantes do inciso I do artigo 1º da presente Portaria, e que prestam serviços de Gestão e Administrativos e de Apoio nas Escolas Municipais com serviços internos, trabalharão em escalas normais de 08 horas diárias de trabalho, com revezamento dia sim, dia não, em dois grupos, haja visto a necessidade de atendimento dos serviços nas referidas unidades;

I- Os Secretários de Escola, Ajudantes Gerais e Serventes de Escola e Merendeiras deverão cumprir escalas normais de 08 horas diárias de trabalho, com revezamento dia sim, dia não, em dois grupos;

II- Os Auxiliares de Creche, Inspetores de Alunos e Cuidadores deverão cumprir as atividades de suas funções e as delegadas pelas Chefias na jornada de 08 horas diárias de trabalho com escala de revezamento (dia sim/dia não) em dois grupos;

III- Deverão ser observados os critérios sugeridos no Guia de Implementação do Protocolo de Biossegurança da Secretaria Municipal da Saúde;

IV- Caberá a Diretora da Unidade Escolar organizar os grupos e as escalas de trabalho.

Art. 3º Os servidores contantes do inciso II do artigo 1º da presente Portaria, e que pertencem ao quadro do Magistério Municipal, cumprirão:

I- Os servidores do Magistério pertencentes ao quadro de Professores Especialistas em Educação Básica deverão cumprir a escala remota em Teletrabalho nos termos do Decreto nº 15.115. de 25 de novembro de 2.020;

II- A ATP –Atividade de Trabalho Pedagógica Individual deverá ser cumprida preferencialmente de forma remota, podendo o servidor ser convocado para atividade presencial quando necessária.

III- A ATP –Atividade de Trabalho Pedagógica Coletiva deverá ser cumprida presencialmente na escola, cabendo ao Diretor da unidade escolar estabelecer as escalas e o seu devido cumprimento;

IV- Os Especialistas Adjuntos de Educação Básica (Substitutos), lotados nas unidades escolares, deverão cumprir a escala remota em Teletrabalho nos termos do Decreto nº 15.115. de 25 de novembro de 2.020;

V- No cumprimento das escalas presenciais, deverão as Diretoras das Unidades Escolares, observar os critérios sugeridos no Guia de Implementação do Protocolo de Biossegurança da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 4º Os servidores constantes do inciso III do artigo 1º da presente portaria, ocupantes de Cargos em Comissão e ou Funções de Confiança, em virtude da natureza do cargo deverão cumprir integralmente suas cargas horárias de trabalho.

Art. 5º Nos termos do Decreto nº 14.838, de 15 de junho de 2.020, os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e os servidores considerados do grupo de risco/vulneráveis, comprovadamente por meio de laudo médico, tais como: gestantes ou lactantes, portadores de deficiência respiratória com doença pulmonar crônica, em tratamento oncológico, em realização de radioterapia ou quimioterapia, portadores de cardiopatia crônica, portadores de diabetes, portadores de insuficiência renal crônica, imunossuprimidos e portadores de doenças autoimunes, ficam afastados do atendimento ao público, podendo ser removidos para funções internas de apoio, e quando da total impossibilidade, poderá ocorrer seus afastamentos, conforme abaixo relacionado:

I Teletrabalho;

II Licença-prêmio;

III Desconto de Banco de Horas;

IV Férias; e

V - Banco de Horas Negativo.

Art. 6º A critério da Administração, poderá se adotar o regime de teletrabalho cumprindo sua jornada normal de trabalho ou com a escala de revezamento, cumprindo parte de sua carga horária normal de trabalho de forma presencial e parte em regime de teletrabalho.

Art. 7º Os servidores municipais que tiverem deferido o teletrabalho e Professores Substitutos de Educação Básica e Professores Especialistas de Educação Básica em teletrabalho, deverão alimentar o sistema de controle de produção, disponível na plataforma da Prefeitura Municipal de Bauru, site: http://intranet2.bauru.sp.gov.br/sist_producao/, discriminando as atividades diárias, ficando a disposição das suas chefias pelos meios eletrônicos (e-mail e telefone), durante o horário de expediente.

Art. 8º A realização de teletrabalho deverá ser no Município ou em localidade com distância de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros deste Município.

Art. 9º Caberá às Chefias Imediatas o acompanhamento da realização do teletrabalho nos termos da presente Portaria;

Art. 10 Os servidores em teletrabalho deverão comparecer nas Unidades Escolares nos dias que forem convocados pelos superiores hierárquicos.

Art. 11 As escalas de trabalho e o teletrabalho constantes nesta Portaria poderão ser alterados a qualquer tempo, quando da volta das aulas presenciais e a melhora na situação sanitária do COVID-19 .

Art. 12 O descumprimento das regras previstas neste Decreto implicará nas sanções previstas na Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1.994.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Bauru, SP, 01 de fevereiro de 2021.

Profª MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

NOTIFICAÇÃO 04/2021

Em cumprimento ao Art.º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

25/01/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	62.800,67
26/01/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	10.150,00
26/01/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	192.850,00
26/01/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	62.800,67
26/01/2021	FUNDEB	R\$	5.241.506,28
26/01/2021	IPI	R\$	38.499,10
26/01/2021	CREDITO ROYALTIES	R\$	29.817,98
27/01/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	7.500,00
27/01/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	13.706,75
27/01/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	25.925,00
28/01/2021	ISS SIMPLES	R\$	13.206,13
28/01/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	164.416,00

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA FERNANDA DOS SANTOS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

80238/18 - Marcelo Pereira Laurindo
80238/18 - Simone De Cassia Correa Pereira
175371/19 - Jocimar Macagnan
1075/18 - Aparecida De Fatima Paulo
159584/19 - Marcia Cavalcante Veiga Louzada
187324/19 - Maria Lucy Simoes Emidio
28106/20 - Marcelo Ricardo Chechetto
158361/19 - Espolio De Jose Alves
68663/18 - Fatima Aparecida Do Carmo Silva
68663/18 - Jose Aparecido Da Silva
27096/18 - Claudinei Antonio Do Nascimento
184360/19 - Celio De Almeida De Araujo
54060/19 - Silvia Regina Da Silva Batista De Deus
152115/19 - Espolio De Alcides Jose Pavon
152115/19 - Maria Braga Pavon
13674/20 - Andrea Aparecida Fernandes Franco
12200/18 - Ilsa Maria De Jesus
159440/19 - Juarez Colares Dos Santos
64053/19 - Julio Cesar Damiano
24679/19 - Valquiria Fernandes Nogueira
188053/19 - Rita De Cassia Marquine Moreno
35850/18 - Miguel Alvarenga Augusto
33843/18 - Marcia Terezinha Jordao Segura
168267/19 - Maria Conceicao Da Silva Lima
35242/18 - Mauro Lucas Da Silva
18137/20 - Aparecido Aroldo De Oliveira
139619/20 - Josie Aline De Sena Barbosa
28296/20 - Elaine Cristina Gomes
7066/19 - David Teixeira Batista Lopes Dos Santos
36636/17 - Ana Maria Goncalves Da Silva
75754/15 - Maria Do Carmo Fontes Da Silva
17310/19 - Verginia Antero De Camargo
71358/19 - Luiz Henrique Bevilaqua
69578/16 - Vilma De Souza Bianchi
34274/18 - Julio Rodrigues Neto
32474/18 - Celso Batista Santana
173139/19 - Maria De Fatima Ferreira
5590/19 - Bidemi Laurentino
19144/18 - Andre Da Silva Guimaraes
71225/18 - Andrea Aparecida Da Silva Oliveira
111510/19 - Ivani Correa Dos Santos
1472/19 - Jefferson Moreira Silva
187389/19 - Benedito Carlos Marciano
68042/18 - Eliane Scola
152007/19 - Karina Barbosa Orlandi
152007/19 - Renato Rodrigues Orlandi

187211/19 - Patricia Souza Dos Santos
18484/20 - Maria Lucia Silveira Justino
132153/19 - Ednaldo Costa Da Silva
57184/16 - Maicon Kobayashi Matheus
188678/19 - Milton Tadeu De Freitas Junior
181872/19 - Lucia Aparecida Frini
28765/19 - Alex Dos Santos Bombarde
59934/19 - Herminia Costa Bianconsini
157841/19 - Patricia De Abreu Arielo
162354/19 - Ricardo Cardoso Da Silva
29708/20 - Espolio De Eugenio Carlos Bortoloti
57619/17 - Edineia Lopes Da Silva
57619/17 - Jose Valdecir Da Silva
160968/19 - Carlota De Oliveira Mar
39204/18 - Andre Luiz Ribeiro Bicudo
20774/18 - Roberto Carlos Leis Antiquera
20774/18 - Ricardo Sato De Moraes
28623/20 - Miriam Campos Isidoro
28623/20 - Thiago Rodrigo Miranda
41150/18 - Conceicao Aparecida Alves Pereira Novaes
41150/18 - Luiz Antonio Justo Novaes
79563/18 - Luis Artur Thomazini Neves
38699/18 - Maria Marina Alves Batista
186890/19 - Givaldo Pereira Da Conceicao
184213/19 - Eglaildo Pereira De Araujo
68953/18 - Walter Cesar Marques De Freitas
182373/19 - Marcia Gomes Ribeiro
182373/19 - Rogerio De Almeida Santana
1228/19 - Mauro Da Silva
183196/19 - Marcelo Jose Marques
167288/19 - Manoel Capristano De Souza Filho
161794/19 - Ulisses Adriano Gagleazzi
4721/19 - Katia Sylene Rodrigues De Souza
25258/19 - Daniele Cristina Coelho Alves
25258/19 - Espolio De Luiz Fernando Alves
1046/19 - Espolio De Vania De Matos Alvarenga Moreira
151091/19 - Gislaire Frederich Macegoza
160228/19 - Espolio De Benedito Caetano
67021/19 - Flois Rener Donato
6314/18 - Marcia Rodrigues
32684/18 - Geny Lourenco Lopes Teixeira
16356/16 - Manoel Ribeiro
16356/16 - Wanderley Simoes Neles De Souza
21115/20 - Maria De Lima Oliveira
117657/19 - Marco Antonio Cruz
172962/19 - Mary Koto Moriizumi
6464/19 - Adilson Villa
17967/17 - Espolio De Oidido Pereira Goes
16783/20 - Fabio Vinicius De Almeida
176846/19 - Salvador De Jesus Pereira
168580/19 - Fatima Aparecida Liliah Feitosa De Assis
23723/19 - Luzia Maria Barbosa
175324/19 - Carlos Roberto De Santana
160605/19 - Ricardo Alves Cordeiro
10060/19 - Elierleis De Oliveira Vieira
185114/19 - Renato Jose Ferreira
184133/19 - Fabiola Pereira De Jesus Pinto
184133/19 - Norberto Antonio Da Silva Pinto
19241/20 - Volnaire Carvalhar De Oliveira Mattozinhos
162617/19 - Jose Maria De Lima
187365/19 - Antonio Benedito Ataliba
66119/19 - Marcos Vinicius Dos Santos
145539/20 - Eduardo Batista Goncalves Dos Santos
83632/18 - Hudson Fernandes
158202/19 - Wilson Pedro De Andrade
30617/18 - Olayr Celestino Pedrozo Junior
26211/19 - Marcia Aparecida Rodrigues De Oliveira Honorato
78438/18 - Helder Toledo Pereira
88774/19 - Dalvo Pereira Da Silva
24467/18 - Rosa Maria Da Silva
69841/18 - Luiz Benedito
179424/19 - Julio Bomfim
24854/20 - Eunice Alves Paim
24854/20 - Olivaldo Alves
151694/19 - Thiago Messias Cabestre
78245/18 - Anderson Aparecido De Souza
163825/19 - Patricia Regina Ferreira Amorim
152876/19 - Espolio De Sebastiao Benedito Dos Santos
185048/19 - Aparecido Mourao
185048/19 - Claudete Pinto Mourao
66584/17 - Thiago Quintana Reis
70046/18 - Marcos Santini
4554/18 - Vilma Milan Giancolini
65618/16 - Jacinto Tavares Neto
161563/19 - Carmen Sanches Marchesi
176475/19 - Claudete Borges Da Silva
172782/19 - Luiz Carlos Ramos
183191/19 - Elias Pereira Macedo
161496/19 - Anderson Antonio Da Silva
184953/19 - Benedito Moraes
18006/19 - Eraldo Aparecido De Santo
35885/18 - Jorverci Romao
182022/19 - Eder Jofre Aguiar

16180/19 - Celeide Aparecida Messias Segura
 154762/19 - Keiko Sueli Yoshida De Souza
 147099/20 - Elisangela Aparecida Silva Dutra
 162561/19 - Mirian Ferreira Santos Matos
 187992/19 - Admar Rodrigues
 21009/19 - Espolio De Francisca Cunha Da Silva
 152617/19 - Giovana Oliveira Pavan Faqueti
 4768/18 - José Antonio da Silva
 170753/19 - Ana Claudia Brandao Demetrio Barbosa
 151545/19 - Joao Alves Da Silva
 155473/19 - Guiomar Josefina Biondo
 151708/19 - Alex Ricardo De Oliveira
 16189/20 - Giancarlo Genaro Ulbano
 47558/19 - Diego Gabriel Farias Nascimento
 22345/20 - Marcio Rogerio Bornia
 163005/19 - Sandra Aparecida Teschi De Carvalho
 70661/18 - Valderli De Souza
 2131/19 - Claudio Tadeu Da Costa
 24548/20 - Espolio De Clarisse Mieli Pereira
 25777/20 - Helen Cristina Araujo Miranda
 139879/20 - Jeferson Do Nascimento Alexandre
 6867/19 - Paulo Ramos
 164100/19 - Luiz Jorge Moreira
 158221/19 - Daniel Galego Goncalves
 158221/19 - Gisele Maria Garcia Galego
 158221/19 - Vitoria Maria Galego Goncalves
 176669/19 - Clelio Adonai Duarte De Almeida
 165153/19 - Nair Mafalda Gaia
 38869/20 - Rafaely Almeida De Carvalho
 182684/19 - Espolio De Zita Medeiros Marcelino
 8565/19 - Celso Tofanelli Sant Ana
 8565/19 - Izabel Eduardo De Assuncao Sant Ana
 19229/19 - Denise Cristina Do Nascimento Ferraz
 157419/19 - Jose Aparecido Da Silva
 157419/19 - Pamela Mayara Rissi Trigo
 157419/19 - Tatiana Andreia Betoni Da Silva
 152104/19 - Vanderleia Juliana Da Silva
 165183/19 - Deusdete Ferreira Dos Santos
 181902/19 - Espolio De Pedro D Amico
 43420/19 - Joyce Aparecida Isaac
 43420/19 - Wellington Barbosa Da Fonseca
 24496/20 - Gustavo Santo Pietro
 59208/19 - Daniel Fernandes Da Silva
 145505/20 - Nathalia Tallis Leite
 75745/18 - Cristiane Aparecida Santos Simonetti Souza
 66070/18 - Luiz Augusto Baptista
 50163/19 - Manoel Lourenco Carlos Ribeiro
 160178/19 - Anna Goncalves Dallaqua
 46146/18 - Fabiano Batalia
 46146/18 - Juliana Batista De Noronha
 188667/19 - Noemi De Lara Zanella
 5543/19 - Renata Aparecida Dos Santos Rodrigues
 5543/19 - Rinaldo Dias Rodrigues
 184625/19 - Luis Fernando Maximino Bento
 155584/19 - Rosangela Marroni
 187114/19 - Alfredo Habib Kesam Junior
 187114/19 - Silmara Maria Pereira Kesam
 154445/19 - Valeria Luciano
 7516/18 - Rosineia Maria Rodrigues
 159911/19 - Antonio Carlos De Oliveira
 26765/18 - Margarete Honorio Do Carmo Messias
 39152/18 - Claudio Francisco De Lima
 39152/18 - Maria Do Carmo Do Nascimento
 159037/19 - Eleanir De Souza Ribeiro
 152031/19 - Clarice Teodoro Da Silva
 55787/18 - Ligia Regina Coracini
 164630/19 - Espolio De Irineu Ribeiro Da Silva
 123079/19 - Tania Aparecida Batista De Lima
 11588/16 - Ana Claudia Brajeiro Da Silva
 23589/20 - Espolio De Teresa Goncalves Pereira
 151462/19 - Andrea Ribeiro Leoni
 151462/19 - Andressa Leoni Aciardi
 28966/20 - Adriana Aparecida Nunes
 62361/19 - Marcio Chaves De Sousa
 54843/18 - Maria Marisa Da Silva
 155189/19 - Claudia Aparecida Xavier
 183737/19 - Espolio De Adao Antonio Da Silva
 124771/19 - Arnaldo Pereira Da Silva
 124771/19 - Clarice Massucci Da Silva
 69275/19 - Alcides Cavalcante Goncalves
 54350/19 - Moacir Marinho Da Costa
 188050/19 - Sabrina Ferreira Brasil
 184314/19 - Alvaro Bertucci
 150817/19 - Tania Maria Picoletto
 79288/18 - Hilda Josefa Machado
 182001/19 - Jose Carlos Barbosa
 68777/18 - Espolio De Jose Raimundo
 29610/20 - Ana Maria Dos Santos Lazaro
 53764/19 - Alziro Martins Da Rosa
 183433/19 - Sidvaldo Otaviano Ferreira
 162491/19 - Adriano Vicente Gil Serrano
 162491/19 - Suemary Stella Passos Lourenco Da Silva
 151391/19 - Isaias Pereira Da Silva
 71991/18 - Juliane Anaia

16599/19 - Daiane Cristina Dantas Da Silva
 16599/19 - Jader Henrique Borges Da Silva
 41898/18 - Cicero Roberto Da Silva
 187417/19 - Luiz Meneghetti
 185008/19 - Espolio De Joaquim Lopes Astolpho
 178792/19 - Gislene Alves Da Silva
 12410/20 - Alessandra Bueno Da Silva
 174696/19 - Fabricio Nefersan Dos Santos
 172462/19 - Nesio Ayres Coutinho
 1917/20 - Izabel Chagas Da Silva
 41042/19 - Espolio De Wilson Dos Santos
 41042/19 - Gislaine Martins Dos Santos
 145561/20 - Maisa Duarte Teles De Almeida Pompilio
 173036/19 - Erica Balsenoffe
 176656/19 - Espolio De Lourdes Dos Reis Victorio
 120883/20 - Aodecio Sardinha Junior
 12166/19 - Espolio De Francisco Bueno Da Silva
 184319/19 - Marcio Chaves De Sousa
 106457/19 - Alcides Mariano
 62030/18 - Zair Romanini Bueno
 151324/19 - Florisvaldo Carvalho Da Silva
 19834/20 - Mario Dos Reis Pereira Neto
 5781/20 - Dilson Rodrigues De Lima
 17129/19 - Adna Maressa Pereira Amaral
 64599/18 - Luiz Henrique Aguiar Rodrigues
 49996/19 - Odair Donizete Nascimento
 24187/20 - Solange Alves Pereira
 28315/20 - Estevao De Oliveira Alvares
 27507/20 - Adriana Fernandes Rodrigues Calheiros
 154190/19 - Marilda Balduino De Andrade
 166642/19 - Ailton Koch Barbosa
 54571/19 - Ana Patricia Duarte Faga
 162693/19 - Valdimir Carneiro De Souza Junior
 182154/19 - Espolio De Terezinha Silverio De Campos
 1844/19 - Edson Pereira Libarino
 150944/19 - Kellen Cristina De Carvalho Azevedo
 178725/19 - Fermino Antunes De Ramos
 119686/19 - Luiz Antonio Zangrande
 172499/19 - Lourenco Mendes Do Amaral
 8699/19 - Simone Aparecida De Paulo Brasil
 20007/20 - Rose Marli Antunes
 19865/20 - Claudemir Antonio Biscalchin
 110703/19 - Haroldo De Moraes
 159123/19 - Jose Rubens Furlaneto
 159123/19 - Marisa Mariano Moeller
 62/19 - Luiz Gilberto Giro
 56562/18 - Lucilene Maria Evangelista
 49174/19 - Benedita Agda Da Silva
 20458/18 - Nelcy Merly Dos Reis Serrador
 17561/20 - Altair Pedro Junior
 188445/19 - Luiz Antonio Barbosa Da Silva
 166802/19 - Rosenane Arantes Dos Santos
 75365/19 - Patricia Cavarsan Tresmondi
 75668/18 - Lucien Jose De Souza
 43177/19 - Rosemari De Freitas Jordao Menezes De Souza
 133762/19 - Cristiane Pontes De Moraes
 7490/19 - Mario Dos Reis Pereira Neto
 179774/19 - Carlos Henrique De Siqueira
 113855/19 - Alexandre Cipriano
 47125/19 - Danilo De Alexandre
 7496/18 - Helena Do Socorro Alves Miranda
 182168/19 - Gedielson De Lima Finque
 63247/19 - Advanir Aparecida Correia Ramos
 13090/20 - Ana Maria Rocha
 26399/20 - Maria Lucia Machado
 23794/20 - Tabata Cristina Dos Santos Costa
 14191/20 - Marcelo Montalvao Dos Santos
 57477/18 - Espolio De Rosalvo Camilo Alves
 15773/20 - Eduardo Aparecido Ramos
 162761/19 - Debora Ferreira Alves
 162761/19 - Fabiane Ferreira Alves
 176541/19 - Luciana Aparecida Da Cunha
 65091/19 - Bruna Seabra De Oliveira
 172638/19 - Caroline Rodrigues Alves
 20670/20 - Maria Nadir Nicolau
 27723/20 - Elisabete De Campos Isidoro
 27723/20 - Jumair Antonio De Oliveira
 18311/20 - Rodrigo Alexandre Jorge
 18311/20 - Vanessa Da Silva Zambon Jorge
 47940/19 - Romario Barreto Xavier
 15777/20 - Flavio Aurelio Das Gracias
 176546/19 - Mariana Sinhorette Moreti Valesi
 18083/18 - Genesio Rodrigues Pitta Neto
 20035/20 - Espolio De Vera Lucia Da Silva Almeida
 31678/19 - Espolio De Francisco Quintiliano
 183203/19 - Emily De Oliveira Dos Anjos
 183203/19 - Marcelo Teixeira Marques
 186265/19 - Leila Domicia Freitas De Souza
 174959/19 - Fernando Catache Borian
 152551/19 - Orlando Teixeira Lopes
 16612/19 - Luzia Brito Da Silva
 2051/19 - Pamela Priscila Da Costa Maia
 11875/18 - Guiomar Vieira
 154831/19 - Silvio Roberto De Oliveira Pinto

186511/19 - Paulo Sergio Dameto
 188547/19 - Jonatas Silva Pereira
 163857/19 - Alda Aparecida Graminha
 15796/20 - Carlos Eduardo Dido
 15796/20 - Edilaine Cristina Dido
 15796/20 - Luiz Gustavo Dido
 15796/20 - Maria Elisa De Matos
 15796/20 - Ricardo Alexandre Dido
 177598/19 - Gilson Paulo Dos Santos
 71562/19 - Antonio Wilson Capelin
 149548/20 - Salatiel Araujo Batista
 36047/18 - Maria Da Graca Rocha
 142052/19 - Silvana Rodrigues Lima
 24518/20 - Antonio Vitorino Ferreira
 159323/19 - Luzinete De Jesus Silva
 150374/20 - Emily De Oliveira Dos Anjos
 150374/20 - Marcelo Teixeira Marques
 173012/19 - Espolio De Jose Galdino De Lima
 60250/19 - Edevaldo Vieira
 60250/19 - Elis Costa Moreira Vieira
 184195/19 - David Aparecido Pereira
 62432/18 - Sebastiao Antonio Rodrigues
 161890/19 - Michelle Cristiane Do Carmo Silva Oliveira
 138944/20 - Renata Helena Bortoleto
 19765/19 - Leonardo Mota Campos
 19765/19 - Marcia Castor Mota Campos
 133920/19 - Bruno Willy Mularek Costa
 24458/20 - Paulo Sergio Rodrigues
 171531/19 - Idalina Aparecida Ferreira
 29071/20 - Raquel Alexandra Sanqueti
 154192/19 - Valdeci Vieira Da Silva
 183442/19 - Guiomar Batista Da Silva
 42237/18 - Andrea Regina Leite Brito
 183518/19 - Cicero Pedro Pereira Dos Santos
 183518/19 - Elza Aparecida Novaes Dos Santos
 13126/20 - Richard Da Rocha Gomes
 167596/19 - Marli Ferreira De Souza
 26507/20 - Simea De Azevedo Da Silva
 16382/19 - Espolio De Sonia Maria Geraldo Vieira
 157070/19 - Elizeu Rodrigues De Paula
 184540/19 - Renata Karla Ferraris Del Rey
 43421/19 - Joyce Aparecida Isaac
 161733/19 - Espolio De Elena Tavares Seirador
 37022/19 - Adriana Aparecida Rodrigues
 166516/19 - Virlene Maria Pilati Bartolomeu
 165432/19 - Maria De Lourdes Freitas De Toledo
 183530/19 - Flavia Maria Da Silva
 158300/19 - Karina Aparecida Marcelo Guimaraes
 17183/19 - Liliam Venturini
 172781/19 - Jose Ferreira Dos Santos
 172781/19 - Laze Ferreira Dos Santos
 160571/19 - Angela Cristina Caceres Severino
 165381/19 - Francisco Manoel Ribeiro Dos Santos
 89503/19 - Viviane De Cassia Fragnan
 160016/19 - Andressa Cristina Da Silva
 41636/18 - Geraldo F De Moura E Outro
 36501/19 - Daniel Aparecido Lima
 155601/19 - Valdeir Doneda
 78221/18 - Genivaldo Alexandre Dias
 78399/18 - Estela Regina Gelonese Alves
 54041/19 - Rafael Da Silva Miguel
 1932/19 - Rosimar Moreira Da Silva
 61262/18 - Ana Terezinha Marcelino
 61262/18 - Elson Rogerio Monteiro
 19984/20 - Eric Alexandre Lima
 156219/19 - Ulisses Alves
 22037/19 - Antonio De Abreu Egydio
 167845/19 - Espolio De Aparecido Antonio Da Silva Lobo
 167845/19 - Espolio De Ines Das Dores Oliveira E Souza
 167845/19 - Izael De Jesus Chagas Lobo
 167845/19 - Joao Jose Da Silva Lobo
 167845/19 - Luiz Da Silva Lobo
 167845/19 - Marlene Da Silva Lobo
 163165/19 - Evelin Fernanda Sebastiao
 23416/20 - Espolio De Luiz Antonio De Favari
 24957/20 - Paulo Borges Da Silva
 98327/19 - Isabel De Oliveira Castro
 98327/19 - Nilton Nunes De Oliveira
 165189/19 - Janete Goncalves Da Silva
 150326/20 - Ivonete Aparecida Rocha
 183498/19 - Ivaldo Idalgo Trentin
 24992/20 - Maria De Lourdes De Souza Santos
 183147/19 - Oscar De Oliveira
 188314/19 - Regiane Oliveira Mateus
 24905/20 - Edna Aparecida Batista Barbosa
 9853/19 - Rodrigo Laurentino Martinez
 24545/20 - Andre Garcia Moreira
 148520/20 - Regis Jose Goncalves
 188457/19 - Gilberto Rodrigues De Lima
 162230/19 - Rosana Raphael Tobias
 156962/19 - Marcos Aparecido Belao
 161761/19 - Rubens De Castro Neto
 173769/19 - Alfredo Theodoro Mauad

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
530/2021	ANGELA HIRATA YOKOYAMA DO NASCIMENTO	JANEIRO	R\$ 1.076,79
530/2021	CLAUDIA MARIA MORENO	JANEIRO	R\$ 3.064,71
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	518	R\$ 39.020,25
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	517	R\$ 38.640,35
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	516	R\$ 45.744,93
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	508	R\$ 27.071,87
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	505	R\$ 42.635,30
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	504	R\$ 47.132,95
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	519	R\$ 67,50
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	503	R\$ 27.533,35
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	502	R\$ 41.389,60
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	501	R\$ 37.718,44
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	500	R\$ 3.321,17
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	497	R\$ 34.817,88
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	496	R\$ 31.306,80
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	495	R\$ 42.196,55
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	494	R\$ 42.631,57
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	493	R\$ 39.949,50
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	492	R\$ 26.794,23
91074/2020	CONFECÇÕES CELY EIRELI	491	R\$ 131.742,86
55609/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7597	R\$ 42.532,40
7846/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7596	R\$ 1.750,28
7846/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7595	R\$ 11.322,00
7846/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7594	R\$ 29.249,00
59264/219	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7624	R\$ 8.281,00
59264/219	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7626	R\$ 11.165,00
530/2021	FABRICIO BORTOLERO VENTRICE	JANEIRO	R\$ 1.408,11
530/2021	LUCIANA MARIA MARTIN SOARES NEVES	JANEIRO	R\$ 1.076,79
530/2021	MARCELLA ZAITUN GOMES VENTURA	JANEIRO	R\$ 579,81
530/2021	MARIA CECILIA ISAIAS LOPES	JANEIRO	R\$ 2.236,41
530/2021	MARIZE AP. TRINDADE DA CUNHA	JANEIRO	R\$ 165,66
530/2021	SILIA MARIA CORREA DE GODOY SANTOS	JANEIRO	R\$ 3.147,54
530/2021	VALDIR GABRIEL VIEIRA	JANEIRO	R\$ 745,47
530/2021	ZEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	JANEIRO	R\$ 828,30
109929/2019	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU	FEVEREIRO	R\$ 38.123,24
109929/2019	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	FEVEREIRO	R\$ 36.147,32
109929/2019	CENTRO COMUNITÁRIO ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	FEVEREIRO	R\$ 41.181,12
109929/2019	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	FEVEREIRO	R\$ 44.766,40
109929/2019	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	FEVEREIRO	R\$ 40.643,80
109929/2019	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	FEVEREIRO	R\$ 39.158,20
109929/2019	CRECHE AIRTON ANTÔNIO DARÉ	FEVEREIRO	R\$ 15.777,12
109929/2019	CRECHE ANJINHOS DE MARIA - CANTINHO ANCIANO	FEVEREIRO	R\$ 54.370,84
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO ANTÔNIO PEREIRA	FEVEREIRO	R\$ 47.353,80
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CÔRREA	FEVEREIRO	R\$ 30.578,80
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	FEVEREIRO	R\$ 27.811,40
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	FEVEREIRO	R\$ 91.402,20
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	FEVEREIRO	R\$ 59.815,60
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	FEVEREIRO	R\$ 49.760,52
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	FEVEREIRO	R\$ 53.219,44
109929/2019	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	FEVEREIRO	R\$ 30.558,96
109929/2019	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	FEVEREIRO	R\$ 35.946,76

109929/2019	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO	FEVEREIRO	R\$ 26.072,40
109929/2019	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	FEVEREIRO	R\$ 60.390,00
109929/2019	CRECHE SEMENTINHAS	FEVEREIRO	R\$ 16.928,52
109929/2019	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	FEVEREIRO	R\$ 33.933,80
109929/2019	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	FEVEREIRO	R\$ 50.374,60

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral

Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambú (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa revesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêpera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva

(*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 10/2021

DORIVAL JOSÉ CORAL, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Elton Azevedo de Freitas – matrícula 33.746

Elias Benedito Pereira – matrícula 30.570

Bauru, 29 de janeiro de 2021.

DORIVAL JOSÉ CORAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 18862/2021

INTERESSADO: Cardec Batista Fontana Rufino

ENDEREÇO: Rua Gustavo Maciel, nº 15-15 - Centro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Sibipiruna, localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.123/20 - PROCESSO Nº 125.174/19 – (E-PROC. 105.958/20) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: HIPERSOM COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA – OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 125.174/19, a fornecer ao CONTRATANTE BATERIAS NOVAS E SELADAS PARA USO EM AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 454/19. LOTE 03 – BATERIAS – COTA RESERVADA (MEI, ME e EPP) – COD. BEC 4184831

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Unidade	02	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 60 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação. 8.17.01.0009.5	AMPERA/ APF60LD	R\$ 157,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 314,00 – **PROPOSTANTES:** 08 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 371/19 — **ASSINATURA:** 17/12/20.

Secretaria de Obras

Antônio Marcos Saraiva
Secretário

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.556/19 - PROCESSO Nº 65.996/18 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI - OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato nº 9.556/19, visando o acréscimo dos serviços constante na planilha de fls. 568 e no parecer de fls. 580/585 do Processo Administrativo nº 65.996/18, que passam a fazer parte do presente instrumento. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 132.770,77 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos), passando o valor total de R\$ 534.200,50 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos reais e cinquenta centavos), para R\$ 666.971,27 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), razão pela qual a Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto da Cláusula Primeira a importância de R\$ 666.971,27 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” 3. As partes resolvem, também, alterar a Cláusula Primeira, item 1.2. do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de execução dos serviços e 16 (dezesseis) meses ao prazo de vigência contratual, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O prazo de execução dos serviços deverá ser de 24 (vinte e quatro meses) e a vigência do contrato deverá ser de 32 (trinta e dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” – **ASSINATURA:** 14/12/20.

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 27-01-2021 A 01-02-2021.

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
125230/2020	ESTÂNCIA GRILL TOP-PRIME LTDA ME	002885/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
31871/2020	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	1531/E-1

Seção III

Editais

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 55.898/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: GR COMÉRCIO EIRELI EPP – Interessada: Secretarias Municipais da Cultura, da Educação, do Bem-Estar Social, da Saúde, de Administração, do Meio Ambiente, do Esporte e Lazer, Sedecon, Obras, das Administrações Regionais, Jurídico, Seplan, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 55.898/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – REATORES

ITEM	UNID	Qtd. Est. Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT. R\$
01	UNID	645	Reator eletrônico AFP de 1 x 40 Watts T10, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida instantânea, rápida ou programada, fator de potência maior que 0,95, distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópico), possuir selo INMETRO de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.	FORTEC	15,62
02	UNID	335	Reator eletrônico AFP de 2 x 20 Watts T10, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópico), possuir selo INMETRO de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.	FORTEC	24,31
03	UNID	465	Reator eletrônico AFP de 2 x 32 Watts T8, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópico), possuir selo INMETRO de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.	FORTEC	27,42
04	UNID	2085	Reator eletrônico AFP de 2 x 40 Watts T10, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópico), possuir selo INMETRO de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.	FORTEC	21,63

05	UNID	415	Reator uso externo para lâmpadas vapor mercúrio de 400 Watts, com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, perda máxima admissível de 39 Watts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm².	FORTEC	52,38
06	UNID	105	Reator eletrônico AFP de 1 x 110 Watts HO, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópico), possuir selo INMETRO de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.	FORTEC	57,98
07	UNID	05	Reator eletrônico AFP de 1 x 20 Watts T10, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópico), possuir selo INMETRO de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.	FORTEC	15,35
08	UNID	30	Reator eletrônico AFP de 1 x 32 Watts T8, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópico), possuir selo INMETRO de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.	FORTEC	19,98
09	UNID	745	Reator externo com alça para lâmpada a vapor de sódio de 400W, 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm², perda máxima admissível de 32W, a base inferior do reator deve ser pintada na cor vermelha, com tinta resistente a intempéries e aderente a superfícies zincadas, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589 e deverá possuir selo Procel/Inmetro.	IDEAL	100,30
10	UNID	815	Reator externo com alça, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor metálico de 400 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. Deverá possuir cabos de ligação em cobre eletrolítico de tempera mole com seção nominal de bitola 1,5 mm² em PVC 105°C e 750 Volts. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação. Deverá possuir selo Procel/Inmetro.	IDEAL	78,41
11	UNID	345	Reator uso externo para lâmpadas vapor metálico de 250 Watts, perda máxima admissível de 30 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm².	FORTEC	62,91
12	UNID	85	Reator uso externo para lâmpadas vapor sódio de 1000 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm².	IDEAL	170,74
13	UNID	105	Reator uso externo para lâmpadas vapor metálico de 1000 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm².	IDEAL	209,73

14	UNID	245	Reator interno para lâmpada a vapor de sódio de 400W, 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm², perda máxima admissível de 32W, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589 e deverá possuir selo Procel/Inmetro.	IDEAL	79,97
15	UNID	305	Reator interno composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor metálico de 400 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. Deverá possuir cabos de ligação em cobre eletrolítico de tempera mole com seção nominal de bitola 1,5 mm² em PVC 105°C e 750 Volts. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação. Deverá possuir selo Procel/Inmetro.	IDEAL	75,59
16	UNID	155	Reator uso externo para lâmpadas vapor metálico de 150 Watts, perda máxima admissível de 30 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm²B.	FORTEC	49,67

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020 — **ASSINATURA:** 08/01/2021 — **VALIDADE:** 07/01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - PROCESSO Nº 19.362/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: CVV RODRIGUES EQUIPAMENTOS – Interessada: Secretarias Municipais de Cultura; Saúde; Obras; Seplan; Sebes; Semma; Semel; Sear; Agricultura; Desenvolvimento e o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 19.362/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS E CORDA LINHA DE VIDA – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (RS)
1	135	Pç	Mosquetão em aço, formato oval (simétrico), conector classe B, com trava dupla ou rosca, abertura aproximada de 17 mm, largura de 60 mm. Atender a NBR 15837:2010. Aplicação: Utilização para ancoragens em cinturão de segurança, trava-quedas, talabartes, cordas, fita de ancoragens.	BIGCOMPRA	35,00
3	29	Pç	Corda da linha de vida, confeccionada em poliamida ou nylon, com 12 mm de diâmetro, constituído em trançado triplo e alma central, carga de ruptura de 20 KN, comprimento aproximado de 25 m. Aplicação: Para trabalhos em altura na sustentação e fixação de ponto de ancoragem provisório, usar em conjunto com trava-quedas.	PLASMODIA	106,00
4	13	Pç	Corda da linha de vida, confeccionada em poliamida ou nylon, com 12 mm de diâmetro, constituído em trançado triplo e alma central, carga de ruptura de 20 KN, comprimento aproximado de 50 m. Aplicação: Para trabalhos em altura na sustentação e fixação de ponto de ancoragem provisório, usar em conjunto com trava-quedas.	PLASMODIA	196,00
2	40	Pç	Trava-quedas, em aço inox, para corda de 12 mm, conector classe T ou mosquetão classe B, abertura aproximada de 17 mm, dupla trava, com extensor absorvedor de impacto. MARCA VICSA (Conforme itens 7.2.2 / 12.9.3 e 13.3 deste edital). Aprovado para: Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.	VICSA – CA 36.746	228,07
2	37	Pç	Trava-quedas, em aço inox, para corda de 12 mm, conector classe T ou mosquetão classe B, abertura aproximada de 17 mm, dupla trava, com extensor absorvedor de impacto. MARCA FACINTOS (Conforme itens 7.2.2 / 12.9.3 e 13.3 deste edital). Aprovado para: Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.	FACINTOS – CA 37.126	160,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2020 — **ASSINATURA:** 21/01/2021 — **VALIDADE:** 20/01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - PROCESSO Nº 71.250/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – Interessada: Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 71.250/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 3 – QUADRO BRANCO

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	16	UN	Quadro branco com moldura em alumínio e suporte para apagador, medida 100 x 80 centímetros, confeccionado em chapa de madeira com no mínimo 3mm de espessura e revestido com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. O produto deverá atender as normas ambientais vigentes, de acordo com as Instruções Normativas do IBAMA.	LOUSART/ QLBAF003	RS 132,70
02	31	UN	Quadro branco com moldura em alumínio e suporte para apagador, medida 150 x 120 centímetros, confeccionado em chapa de madeira com no mínimo 3mm de espessura e revestido com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. O produto deverá atender as normas ambientais vigentes, de acordo com as Instruções Normativas do IBAMA.	LOUSART/ QLBAF006	RS 188,84
03	17	UN	Quadro branco com moldura em alumínio e suporte para apagador, medida 250 x 120 centímetros, confeccionado em chapa de madeira com no mínimo 3mm de espessura e revestido com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. O produto deverá atender as normas ambientais vigentes, de acordo com as Instruções Normativas do IBAMA.	LOUSART/ QLBAF009	RS 281,21

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2020 — **ASSINATURA:** 27/01/2021 — **VALIDADE:** 26/01/2022

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020 - PROCESSO Nº 45.743/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Tendo em vista os documentos e justificativas encartados às fls. 607/609 dos autos do Processo Administrativo nº 45.743/2020 e parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos as folhas 611/614, os quais são partes integrantes do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a marca do **item 15 do lote 01**, conforme abaixo discriminado:
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1.556 CESTAS BÁSICAS

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA A SER SUBSTITUÍDA	MARCA SUBSTITUTA
15	1.556	UND.	Sardinha em óleo 125gr	88	GOMES DA COSTA

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço nº 248/2020, firmada em 16 de julho de 2020, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

Bauru, 01/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020 - PROCESSO Nº 20.053/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Interessada: Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Esportes e Lazer, Gabinete do Prefeito, Departamento de Água e Esgoto de Bauru e FUNPREV. Tendo em vista documentação acostada às folhas 226 a 228 dos autos do processo administrativo nº 20.053/2020, as partes resolvem alterar a Ata de Registro de Preços nº 252/2020 original para constar o novo endereço da empresa que passa a ser **“Rua Santos Dumont nº 620, Bairro Vila Clélia, CEP: 16.401-320, Lins/SP”**.

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 252/2020, formalizado em 15 de julho de 2020, não modificadas por este ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

Bauru, 01/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 496/2020 – Processo nº 102.011/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 377/2020 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 245 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO) UNIDADES DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA HP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessada:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 19/02/2021. Abertura da Sessão: dia 19/02/2021 às 9h.** Informações e edital na **Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 – CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1337 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bcc.sp.gov.br. Oferta de Compra 820900801002020OC00513** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 01/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 89.795/2020 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 445/2020 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – **Tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** aquisição anual estimada de 4.500 (quatro mil e quinhentos) equipamentos para bomba de infusão para solução parenteral e 1.800 (um mil e oitocentos) equipamentos para bomba de infusão para solução parental fotossensível, com fornecimento de 60 (sessenta) bombas de infusão em regime de comodato para o município.

Data de abertura prevista para 03/02/2021 às 9 horas.

Fica o processo suspenso para adequação ao descritivo do edital.

Divisão de Compras, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.740/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **444/2020** – Sistema de Registro de Preços – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: Aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.** Aberto no dia 22/01/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pela Prefeita Municipal em 01/02/2021**, conforme segue abaixo:

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item 03 – Flumazenil 0,5mg/5ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Forma de Apresentação: Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administração: Intravenosa; à R\$ 5,77 unitário; Marca/Fabricante: GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA – cx c/ 5 UNIDADES.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item 01 – Dimenidrato 30mg+Piridoxina 50mg+Glicose1g+D-Frutose 1g; Dimenidrinato 3mg/ml; Frutose 100mg/ml; Glicose 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 5mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Forma de Apresentação: Frasco/frasco-ampola/ seringa Preenchida; Via de Administração: Intravenosa; à R\$ 2,4693 unitário; Marca/Fabricante: DRAMIM B6/TAKEDA cx c/ 100 AMPOLAS.

ITENS FRACASSADOS: 02 - Fenobital 40mg/ml,06 - Omeprazol 20mg,07- Amitriptilina, Cloridrato 25mg

ITENS DESERTOS:04 - Proximetacaina, Cloridrato 5mg/ml (0,5%),05 - Tiopental Sódico 1g

Divisão de Compras e Licitações, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.740/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **444/2020** – Sistema de Registro de Preços – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: Aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação.**

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

Divisão de Compras e Licitações, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **126.661/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **455/2020** – Sistema de Registro de Preço – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos para o Município.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **18/02/2021 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **18/02/2021 às 9h**. – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **Oferta de Compra 820900801002021OC00035 – AMPLA PARTICIPAÇÃO e 820900801002021OC00036 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **07.415/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **456/2020** – Sistema de Registro de Preço – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **18/02/2021 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **18/02/2021 às 9h**. – Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **Oferta de Compra 820900801002021OC00037 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP e 820900801002021OC00039 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **89.795/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **445/2020** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição anual estimada de 4.500 (quatro mil e quinhentos) equipos para bomba de infusão para solução parenteral e 1.800 (um mil e oitocentos) equipos para bomba de infusão para solução parental fotossensível, com fornecimento de 60 (sessenta) bombas de infusão em regime de comodato para o município.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **18/02/2021 às 9 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **18/02/2021 às 9 h**. – Pregoeiro: Fernando Cesar Leandro. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00026**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preços vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos medicamentos para o município – **PROCESSO Nº185.444/19 – PE 111/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTAL LTDA

Item 01 – Dipirona 500mg/ml, solução injetável, ampola 2ml; à R\$ 0,5691 unitário, Marca/Fabricante: Dipifarma/Farmace – Caixa c/ 100

Divisão de Compras e Licitações, 01/02/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos materiais de assepsia para o município. – **PROCESSO Nº. 178.804/19 – PE 96/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

Item 2 – COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA – Detergente para área hospitalar, concentrado; frasco de 1 litro; à R\$ 25,00 sendo R\$ 0,50 o litro diluído. **Marca/Fabricante: Proaction Instrumental/ Grow Química.**

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item 3 – COTA PRINCIPAL – Vaselina líquida farmacêutica; frasco de 100 ml; à R\$ 4,636. **Marca/Fabricante: Septmax/Farmax.**

MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

Item 1 – COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA – Desinfetante bactericida, quaternário de amônio de 5ª geração e biguanidas; frasco de 1 litro; à R\$ 100,00 sendo R\$ 0,25 o litro diluído. **Marca/Fabricante: Prático 400/Cosmoderma.**

TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA - EPP

Item 3 – COTA RESERVADA – Vaselina líquida farmacêutica; frasco de 100 ml; à R\$ 5,65. **Marca/Fabricante: Rioquímica.**

Divisão de Compras e Licitações, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual diversos medicamentos para o município. – **PROCESSO Nº.05.741/2020 – PE 58/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 12 - Frasco/Ampola contendo Ceftriaxona 500 Mg com diluente; à R\$ 8,75 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: EUROFARMA / MOMENTA-TRIAXIN

CENTERMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 07 - Capsula/comprimido/comprimido Revestido contendo Fluconazol 150mg; à R\$ 0,37 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: MED QUÍMICA/FLUCOVIL- CX C/100 UNIDADES.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 02 - Frasco/Ampola contendo Betametasona, Acetato 3mg/ml, seringa Preenchida 1ml; à R\$ 6,43 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: UNIÃO QUÍMICA / BETA-LONG / CX. C/ 25 UNIDADES

Item 03 - Frasco/Ampola contendo Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 Mg, seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; à R\$ 4,9494 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: TEUTO / HIDROCORTIL / CX. C/ 50 UNIDADES

Item 06 - Capsula/comprimido/comprimido Revestido contendo Desogestrel 75mcg; à R\$ 0,4260 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: SANDOZ / GENERICO / CX. C/ 84 UNIDADES

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 08 - Capsula/comprimido/comprimido Revestido contendo Furosemida 40mg; à R\$ 0,0675 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: PRATI DONADUZZI / GENERICO - CX. C/ 500 UNIDADES.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Item 11 - Capsula/comprimido/comprimido Revestido contendo Levotiroxina Sódica 100mcg ; à R\$ 0,066 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: MERCK S/A / GENERICO- CX. C/ 30 UNIDADES.

SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 05 - Capsula/comprimido/comprimido Revestido contendo Claritromicina 500mg; à R\$ 2,95 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: EMS / GENÉRICO – CX C/ 10 UNIDADES.

Item 09 - Capsula/comprimido/comprimido Revestido contendo Glibenclamida 5mg; à R\$ 0,0244 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: MED QUÍMICA / GLICONIL - CX C/ 500 UNIDADES.

Divisão de Compras e Licitações, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos medicamentos para o município. – **PROCESSO Nº. 34.745/2020 – PE 74/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 08 – Comprimidos contendo Levodopa 100mg; Benserazida, cloridrato 25mg; ao valor unitário de R\$ 1,4111 – Marca ROCHE – PROLOPA 125MG – Caixa com 30 comprimidos

Item 09 – Comprimidos contendo Levodopa 200mg; Benserazida, cloridrato 50mg; ao valor unitário de R\$ 0,90 – Marca ROCHE – PROLOPA 250MG – Caixa com 30 comprimidos

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Item 07 – Comprimidos contendo Isossorbida, Dintrato 10mg; ao valor unitário de R\$ 0,285 – Marca EMS – ISORDIL – Caixa com 30 comprimidos

Item 14 – Cartela contendo Noretisterona 0,35mg; ao valor unitário de R\$ 4,83 a cartela – Marca BIOLAB – NORESTIN – Cartela com 35 comprimidos

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 02 – Comprimidos contendo Aciclovir 200mg; ao valor unitário de R\$ 0,20 – Marca PHARLAB – HERVIRAX – Caixa com 500 comprimidos

Item 13 – Comprimidos contendo Nitrofurantoina 100mg; ao valor unitário de R\$ 0,31 – Marca COSMED – MACRODANTINA – Caixa com 144 comprimidos

Item 18 – Comprimidos contendo Diazepam 5mg; ao valor unitário de R\$ 0,076 – Marca SANTISA – SANTIAZEPAM – Caixa com 1000 comprimidos

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 03 – Comprimidos contendo Acido Acetilsalicílico 100mg; ao valor unitário de R\$ 0,035 – Marca IMEC – DORMEC – Caixa com 1000 comprimidos

Item 11 – Comprimidos contendo Metildopa 250mg; ao valor unitário de R\$ 0,3884 – Marca SANVAL – TENSOVAL – Caixa com 490 comprimidos

Item 17 – Comprimidos contendo Carbamazepina 200mg; ao valor unitário de R\$ 0,1444 – Marca TEUTO – GENERICO – Caixa com 500 comprimidos

Item 19 – Comprimidos contendo Fenitoina 100mg; ao valor unitário de R\$ 0,1357 – Marca TEUTO – GENERICO – Caixa com 100 comprimidos

Item 20 – Comprimidos contendo Fenobarbital 100mg; ao valor unitário de R\$ 0,0979 – Marca TEUTO – GENERICO – Caixa com 100 comprimidos

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item 10 – Comprimidos contendo Levodopa 250 Mg; Carbidopa 25 Mg; ao valor unitário de R\$ 0,777 –

Marca CRISTALIA –PARKIDOPA – Caixa com 200 comprimidos
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Item 06 – Comprimidos contendo Clopidogrel, Bissulfato 75mg; ao valor unitário de R\$ 0,31– Marca RANBAXY – GENERICO – Caixa com 1000 comprimidos
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
Item 04 – Comprimidos contendo Amoxicilina 500mg; Clavulanato de Potássio 125mg; ao valor unitário de R\$ 0,617– Marca SANDOZ – GENERICO – Caixa com 21 comprimidos
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Item 12 – Comprimidos contendo Metronidazol 250mg; ao valor unitário de R\$ 0,1052– Marca PRATI DONADUZZI – GENERICO – Caixa com 600 comprimidos
Item 16 – Comprimidos contendo Tiamina, Cloridrato 300mg; ao valor unitário de R\$ 0,2089– Marca PRATI DONADUZZI – NERVAMIN – Caixa com 600 comprimidos
Item 21 – Comprimidos contendo Cetoconazol 200mg; ao valor unitário de R\$ 0,20 – Marca PRATI DONADUZZI – GENERICO – Caixa com 450 comprimidos
Item 23 – Comprimidos contendo Sertralina, Cloridrato 50 Mg; ao valor unitário de R\$ 0,1087 – Marca PRATI DONADUZZI – GENERICO – Caixa com 500 comprimidos
PORTAL LTDA
Item 15 – Comprimidos contendo Progesterona 100mg; ao valor unitário de R\$ 1,48 – Marca: CAPSUGEL PLOERMEL – UTROGESTAN 100MG – Caixa com 30 comprimidos
THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI
Item 05 – Comprimidos contendo Carbonato de Cálcio 1500 Mg (equivalente a 600 Mg de Cálcio); Colecalciferol (vitamina D3) 400ui; ao valor unitário de R\$ 0,0592– Marca: THN – KALCIFOR + D – Caixa com 500 comprimidos
 Divisão de Compras e Licitações, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de 24.000(vinte e quatro mil) Kg de Feno Coast-Cross para animais do CCZ do município. – **PROCESSO N.º 32.488/2020 – PE 118/2020 – RP 175/2020**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGROFORTE AGROPECUÁRIA LTDA ME
Item 01 – Kg de feno Coast Cross, embalado em fardo de no mínimo 10 Kg, à R\$ 1,10 unitário; Marca: Agro Forte.
 Divisão de Compras e Licitações, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição anual estimada de diversos materiais de assepsia para o município – **PROCESSO N.º 56.699/2020 – PE 281/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI - ME
Item 04 – Álcool 70% em Gel - Higienizador; Em Gel, para as Mãos; Sem Perfume, Sem Corante; à R\$ 5,29; Fabricante / Marca / Apresentação: BM CICLO ALCOOL GEL 70% - VALVULA PUMP/CICLO FARMA.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA-ME
Item 03 – Sabonete Líquido, Neutro, incolor (Ph 7,0 a 8,0), para higiene das mãos; à R\$ 9,53; Fabricante / Marca / Apresentação: TAMANI/TM 9416 SABONETE.
 Divisão de Compras e Licitações, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de camas para serem utilizadas nas unidades de saúde do Município. – **PROCESSO N.º 149.570/2019 – PE 348/2020 – RP 555/2020**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP
Item 01 – Unidade de Cama; Tipo Beliche; de Madeira Maciça Pinus; Com Cabeceira; Grades Laterais Em Madeira; Com Escada; Estrado Em Madeira; Estrutura Em Madeira Maciça; à R\$ 418,18 unitário; Marca/Fabricante: SMC/CAMA BELICHE.
 Divisão de Compras e Licitações, 01/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

TOMADA DE PREÇOS N.º 081/2020 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL PARA A FUNDAÇÃO ESTADUAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 08:40 horas, na sala de Reuniões, na Rua Gerson França nº 9-42, nesta cidade. Os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 004/2020 de 16 de dezembro de 2020, Andréa Cristina de Castro, Meire Caetano e Josiane Cristina Balani Villa, deram continuidade aos trabalhos e análise dos documentos constantes nos envelopes de habilitação do processo de Tomada de Preços 081/2020. Reiniciados os trabalhos, esta Comissão delibera pela **devolução do envelope 2 proposta da licitante MTZ DO BRASIL CONTABILIDADE LTDA, visto que este foi apresentado intempestivamente**, sendo que a licitante possui prazo de 30 (trinta) dias para retirá-lo sob pena de destruição. Ato contínuo esta comissão deparou-se com a necessidade de promover diligências para a constatação da fidelidade de alguns documentos apresentados, bem como da comprovação de regularidade fiscal de alguns dos licitantes. Assim restou enviado e-mail para o licitante MACIEL CONSULTORES S/S para que esse comprovasse o cumprimento do disposto no item 5.15 do Edital, tendo-se em vista que há muito tempo nossas cortes entendem que a simples ausência de declaração não pode ensejar a inabilitação dos licitantes. Já no que diz respeito ao licitante DE MARTINO CONTABILIDADE S/S foi enviado e-mail para que esse apresentasse a versão original de seu contrato social para que os membros desta comissão pudessem atestar sua autenticidade sanando assim o vício formal, bem como foi consultado o histórico do empregador junto à Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) sendo que ali fora constatada sua regularidade para com o FGTS até 24 de fevereiro de 2021. Conforme documentação anexa. Esta comissão entende que as diligências realizadas foram cumpridas satisfatoriamente, passando assim a deliberar pela **HABILITAÇÃO DOS LICITANTES; DE MARTINO CONTABILIDADE S/S; MACIEL CONSULTORES S/S; DINÂMICA CONTABIL LTDA.; REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA.** Em razão da necessidade de respeito ao prazo recursal legal, **fica redesignada a sessão para abertura do envelope 2 para o dia 24 de fevereiro às 10:00.** Nada mais havendo a deliberar a comissão encerrou a sessão às 13:30, da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos membros da CPL. Publique-se.

Andrea Cristina de Castro (Presidente)
 Meire Caetano
 Josiane Cristina Balani Villa

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Flávia Thais Oliveira de Souza

Presidente

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 059/2021-DAE - A Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sra. Flávia Thais Oliveira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.337 de 2020, a PORTARIA N.º 476/2020-DAE que nomeou o Sr. **ROBERVAL DA SILVA ANDRÉ**, portador(a) do CPF nº 048.258.728-83, classificado(a) em 20º lugar, no cargo efetivo de “ENCANADOR”, edital 01/2019, EM RAZÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos (**originais e cópias**) relacionados no **ANEXO I**.

ENTRAR EM CONTATO A PARTIR DE 02/02/2021, NO HORÁRIO DAS 8:00h às 17:00h, ATRAVÉS DO TELEFONE (14) 3235-6183 PARA AGENDAR ATENDIMENTO.

A Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sra. Flávia Thais Oliveira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 060/2021-DAE: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ENCANADOR**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **FLAVIO GUARNIERI VENDRAMINI**, portador(a) do CPF nº 048.258.728-83, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 24º lugar, no concurso público para ENCANADOR, edital nº 01/2019, para exercer as funções do cargo.

OBS.: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** ocorrida em 21/01/2019 de Nelson Felix, matrícula 100.455, cargo efetivo de Encanador, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 22/01/2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 061/2021-DAE: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **PAULO CORREA PONCE NETO**, portador(a) do CPF nº 286.857.198-01, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 8º lugar, no concurso público para OPERADOR DE MÁQUINAS, edital nº 01/2017, para exercer as funções do cargo.

OBS.: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** ocorrida em 19/10/2020, de Aparecido Alves Pereira, matrícula 100.575, cargo efetivo de Operador de Máquinas, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 20/10/2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 062/2021-DAE: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ECONOMISTA**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **VITOR GOMES REGINATO**, portador(a) do CPF nº 389.791.558-83, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para ECONOMISTA, edital nº 03/2019, para exercer as funções do cargo.

OBS.: Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** ocorrida em 01/10/2020 de Alexandre Frutuoso da Costa, matrícula 103.398, cargo efetivo de Economista, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 08/10/2020.

ANEXO I (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITO;
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado – cópia da página com foto e o verso);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto a Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal deste Departamento, para evitar problemas futuros;

9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
 10. Atestado de antecedentes criminais;
 11. Carteira de Vacinação antitetânica (03 doses);
 12. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
 13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 14. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
 15. Declaração ou certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual e Federal;
 16. Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).

Bauru, 01 de fevereiro de 2021.
 Seção de Recrutamento, Seleção e
 Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSOS PÚBLICOS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE retifica a publicação realizada no Diário Oficial nº 3.363 de 20 de janeiro de 2.021, referente à retomada da contagem do prazo dos concursos públicos homologados até 20 de março de 2.021, excluindo a prorrogação do prazo do concurso para o cargo efetivo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, que mantém o vencimento inicial em 08/04/2022, tendo em vista que o mesmo foi homologado em 09/04/2020. Segue relação atualizada:

Cargo	Edital	Homolog.	Venc.	Prorrog.	Novo prazo após o congelamento (28/05/2020)
Fiscal de Sist. Hidráulicos	03/16	31/05/16	30/05/18	30/05/20	02/01/21
Motorista	02/16	16/06/16	15/06/18	15/06/20	18/01/21
Assist. Administrativo	05/16	12/12/16	11/12/18	11/12/20	17/07/21
Cozinheiro	07/16	21/12/16	20/12/18	20/12/20	26/07/21
Op. Est. Captação e Recalque	06/16	26/12/16	25/12/18	25/12/20	31/07/21
Op. Máquinas	01/17	05/04/18	04/04/20	04/04/22	07/11/22
Op. Rádio e Telefonia	06/18	06/03/19	05/03/21	—	08/10/21
Leiturista e Entregador de Avisos	05/18	05/04/19	04/04/21	—	07/11/21
Op. Est. Tratamento de Esgoto	02/18	15/04/19	14/04/21	—	17/11/21
Op. Equipamentos	04/18	17/04/19	16/04/21	—	19/11/21
Médico do Trabalho	06/19	24/09/19	23/09/21	—	28/04/22
Analista Contábil	05/19	07/10/19	06/10/21	—	11/05/22
Engenheiro Mecânico	08/19	07/10/19	06/10/21	—	11/05/22
Encanador	01/19	11/10/19	10/10/21	—	15/05/22
Desenhista Técnico Projetista	02/19	16/10/19	15/10/21	—	20/05/22
Economista	03/19	30/10/19	29/10/21	—	03/06/22
Analista de Sistemas	04/19	29/11/19	28/11/21	—	03/07/22

Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
 Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 002/2021-DAE

Processo Administrativo nº 4859/2019 – DAE
 Pregão Eletrônico nº 078/2020 – DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Imbil Service Eireli
 Objeto: Aquisição de conjuntos motobomba centrífuga horizontal de estágio simples, bipartida axialmente, contemplando instalação, comissionamento e startup.
 Valor do Contrato: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)
 Nota de Empenho Ordinário nº 00035/2021, de 18 de janeiro de 2021.
 Assinatura: 18/01/2021
 Vigência do Contrato: 10 (dez) meses

Contrato n.º 005/2021-DAE

Processo Administrativo nº 5002/2020 – DAE
 Pregão Presencial nº 100/2020 – DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Renato Gomes Moreno - EPP.
 Objeto: Aquisição de diversos cortes de carne suína, frango e embutidos.
 Valor do Contrato: R\$ 134.188,70 (Cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).
 Nota de Empenho Global nº 00126/2021, de 27 de janeiro de 2021.
 Assinatura: 27/01/2021
 Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

Contrato n.º 006/2021-DAE

Processo Administrativo nº 5002/2020 – DAE
 Pregão Presencial nº 100/2020 – DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Belaris Alimentos Ltda. EPP.
 Objeto: Aquisição de diversos cortes de carne bovina, peixe e embutidos.
 Valor do Contrato: R\$312.508,50 (Trezentos e doze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).
 Nota de Empenho Global nº 00127/2021, de 27 de janeiro de 2021.
 Assinatura: 27/01/2021
 Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de [download](#) gratuito no site www.dacbauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 8400/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 009/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais reagentes para análises de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 18/02/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 18/02/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 18/02/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Gustavo Turini

Pregoeiro Substituto: Giovana Cardoso Luiz

Processo Administrativo nº 3037/2020 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 010/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto usinado FCK 20,0; 25,0 e 30,0 MPa, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 19/02/2021 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Renan Sampaio Oliveira

Pregoeiro Substituto: Gustavo Turini

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo nº 5503/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 103/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou **fracassada**.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

Ordem Cronológica de Pagamentos

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **Dezembro/2020**:

É nítida a debilidade da saúde financeira da maioria dos órgãos públicos brasileiros, situação que agravou-se mais ainda devido a PANDEMIA de COVID-19 no ano de 2020, em que tivemos uma redução drástica na arrecadação. Porém também, é nítida a existência de serviços essenciais executados por essa empresa, os quais não podem sofrer riscos de paralisação ou mesmo terem execução prejudicada, como exemplo Coleta de Lixo Domiciliar, Funerais Assistenciais, Gerenciamento de Cemitérios entre tantos outros serviços que essa empresa possui responsabilidade. Nesse sentido, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 1º, incisos V, da Instrução Normativa nº 02, de 06/12/2016, do Ministério De Planejamento e Gestão do Governo Federal, fica justificada a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de produtos e serviços que são utilizados nas atividades-fim do Município visando a continuidade dos serviços públicos, para que não haja prejuízo nem ao interesse público nem a coletividade. As informações sobre todos os pagamentos podem ser encontrados em nosso portal de Transparência.

Bauru, 31 de Dezembro de 2020.
 Presidente da EMDURB.

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr. **JOÃO CAMPOS DE ANDRADE (falecido)**, titular do jazigo nº **5.046**, localizado à Rua: **TRAVESSA 04, Quadra: 04, Linha: 1ª, Direita 06 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr.ª **LUZIA RODRIGUES DA COSTA**.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 01 de Fevereiro de 2021.
 Sidnei Aparecido de Souza
 Diretor de Manutenção e Modais

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062929

Processo nº 078/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 009/2020.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP.
 Objeto: 01 un. Cabo de embreagem GM 14000/95
 Valor Total: R\$ 58,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.

Assinatura: 27/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062930

Processo nº 078/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 009/2020.
Contratante: EMDURB – Compromissária: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP.
Objeto: 01 un. Chicote M551404BRA
Valor Total: R\$ 368,53
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.
Assinatura: 27/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062936

Processo nº 0220/20 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB
Compromissária: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URBANO
Objeto: 832 un. Passe urbano vale transp. Bauru
Valor Total: R\$ 3.494,40
Condições de Pagamento: À vista
Assinatura: 28/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062937

Processo nº 0220/20 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB
Compromissária: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URBANO
Objeto: 038 un. Passe urbano vale transp. Bauru
Valor Total: R\$ 159,60
Condições de Pagamento: À vista
Assinatura: 28/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062938

Processo nº 0220/20 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB
Compromissária: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URBANO
Objeto: 1504 un. Passe urbano vale transp. Bauru
Valor Total: R\$ 6.316,80
Condições de Pagamento: À vista
Assinatura: 28/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062939

Processo nº 0220/20 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB
Compromissária: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URBANO
Objeto: 298 un. Passe urbano vale transp. Bauru
Valor Total: R\$ 1.251,60
Condições de Pagamento: À vista
Assinatura: 28/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062940

Processo nº 12.502/19 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB
Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA
Objeto: 120 un. Passe urbano vale transporte Duartina
Valor Total: R\$ 1.080,00
Condições de Pagamento: À vista
Assinatura: 28/12/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062942

Processo nº 12.315/2019 – Pregão Eletrônico - RP nº 008/2020
Contratante: EMDURB
Compromissária: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIA EIRELI EPP.
Objeto: 033 un. Urna assistencial tamanho 1,90 metros (MDF/MDP), 02 un. Urna assistencial tamanho XG alça varão (MDF/MDP), 02 un. Urna assistencial tamanho EXG alça varão (MDF/MDP)..
Valor Total: R\$ 5.993,55
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da Nota Fiscal.
Assinatura: 28/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062943

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
Contratante: EMDURB
Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA (FILIAL).
Objeto: 7.200 L Diesel – S-10
Valor Total: R\$ 24.141,60
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
Assinatura: 28/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062944

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
Contratante: EMDURB
Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA (FILIAL).
Objeto: 300 L Diesel – S-10
Valor Total: R\$ 1.005,90
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
Assinatura: 28/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062945

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
Contratante: EMDURB
Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 2.000 L. Óleo diesel.
Valor Total: R\$ 6.636,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
Assinatura: 28/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062946

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
Contratante: EMDURB
Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 300 L. Óleo diesel.
Valor Total: R\$ 995,40
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
Assinatura: 28/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062949

Processo nº 6616/17 - Inexigibilidade.
Contratante: EMDURB
Compromissária: LEGIÃO FEMININA DE BAURU.
Objeto: 002 M.O. Contrato de Menor/Jovem Aprendiz.
Valor Total: R\$ 1.915,66
Condições de Pagamento: 2º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062950

Processo nº 6616/17 - Inexigibilidade.
Contratante: EMDURB
Compromissária: LEGIÃO FEMININA DE BAURU.
Objeto: 002 M.O. Contrato de Menor/Jovem Aprendiz.
Valor Total: R\$ 1.932,46
Condições de Pagamento: 2º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062951

Processo nº 858/2020 – Pregão Eletrônico – RP nº 004/2020.
Contratante: EMDURB – Compromissária: F A COLNAGHI - ME.
Objeto: 036 un. Translado em veículo especializado.
Valor Total: R\$ 7.016,04
Condições de Pagamento: 10º dia útil da emissão NF
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa-louiseicandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária-robortamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.

TERÇA E QUINTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 41/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 01 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). José Carlos Rodrigues, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 137.XXX.XXX-71, PIS/PASEP nº 1.078.746.0004-1, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cargo efetivo de Leiturista e Entregador de Avisos, matrícula funcional nº 100.404, padrão C-B25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3615/2019, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 42/2021

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 01 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Lucia de Souza Coelho, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 267.XXX.XXX-24, PIS/PASEP nº 10876564349, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo

efetivo de Agente Esportivo Cultural e Social – Agente Social, matrícula funcional nº 25.539, padrão B-14, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 2012/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 43/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 01 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Luciana Marcia Demarque, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 120.XXX.XXX-58, PIS/PASEP nº 12325198652, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Atendente de Enfermagem, matrícula funcional nº 15.300, padrão A-24, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1896/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 44/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 01 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Fabiana de Souza Carvalho Mucheroni, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 068.XXX.XXX-54, PIS/PASEP nº 123.72165.21.8, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de Especialista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 15.854, padrão B-33, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1971/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 01 de fevereiro de 2021.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo	Interessado	Assunto
1086/2020	JARI FORNAZARI GOBBI	ADICIONAL DE 25% AO BENEFICIO DE APOSENTARIA.

PODER LEGISLATIVO

Ricardo Pelissaro Loquete
Presidente

Atos da Presidência

PORTARIA RH-052/2021 - EXONERANDO o(a) Senhor(a) **ISABELLA VIGIDO LUCINDO** do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR do Gabinete do Vereador MANOEL AFONSO LOSILA, a partir de 01/02/2021.

PORTARIA RH-054/2021 - NOMEANDO o(a) Senhor(a) **VANDREIA VIGIDO LUCINDO** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR na vaga decorrente da exoneração de ISABELLA VIGIDO LUCINDO, a partir de 01/02/2021.

PORTARIA RH-055/2021 - RESOLVE suspender, pelo período de 01 a 07 de fevereiro, os trabalhos presenciais com a finalidade de evitar-se o contágio do novo coronavírus – no contexto da pandemia da COVID-19 – entre os servidores e vereadores desta Casa de Leis. Caberá a cada unidade administrativa **desempenhar seus trabalhos de forma remota / virtual** e, quando necessário, presencial, garantindo-se o revezamento dos trabalhos entre os servidores convocados pelos responsáveis dos setores, a fim de evitar-se aglomerações no prédio municipal, cabendo o **encaminhamento de requerimentos e/ou solicitações por meio de correio eletrônico** como meio de comunicação e andamento dos trabalhos administrativos.

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH-051/2020 – EXONERANDO o(a) servidor(a) **LUCILENE CARVALHO DE ABREU BEVILACQUA**, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, a partir de 01/02/2021.

PORTARIA RH-053/2021 - NOMEANDO o(a) Senhor(a) **GLEISON APARECIDO CONTADOR** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na vaga decorrente da exoneração de LUCILENE C.A. BEVILACQUA, a partir de 01/02/2021.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041